DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	17
Licitações e Contratos	52
Extratos de Contratos	52
Atas de Sessões	82
Atas de registro de preço	83
Aviso de Licitação	84
Homologação / Adjudicação	93
Termos de Colaboração e Dispensa de Chamamento Público Lei nº 13.019/2014	116
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	130
Prestação de contas	130
Audiência Pública - Convocação	130
Atos Administrativos	130
Convênios	130
Editais de notificação	132
Secretaria Municipal da Fazenda	150
Fiscalização Tributária	150
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	176
Demonstrativos de receitas e despesas	176
Concursos Públicos/Processos Seletivos	184
Convocação	184
Homologação	184
Secretaria Municipal de Infraestrutura	185
Alvarás e Habite-se	185
Secretaria Municipal de Educação	191
Outros Atos	191
Vigilância Sanitária	207
Outros Atos	207
Conselhos Municipais	222
Conselho Municipal de Saúde	222
Departamento Municipal de Água e Esgoto	223
Outros Atos	223
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	229
Portarias	229
Outros Atos	232

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.480, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2.006, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras e adota outras providências"

Projeto de Lei Complementar nº 059/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 059/17, sob o Autógrafo nº 063/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 109 da Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 109. (...)

III - contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.° 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 17,44% (dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativas ao custo normal do plano. (NR)

Art. 2º A contribuição de que trata o art. 109, III da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2006, alterado nos termos do artigo 1º desta Lei, será acrescida da contribuição mensal do município referente ao custo suplementar, para fins de financiamento do déficit técnico atuarial, no percentual mensal disposto no plano de amortização por alíquotas de contribuição suplementar para o ano corrente, constante na Lei Complementar nº 3.402 de 04 de novembro de 2016.

Parágrafo Único. A partir de 01 de janeiro de 2018 e até a data da apresentação oficial do cálculo atuarial pelo Pitanprev relativa ao exercício, a contribuição de custo suplementar será paga pelo Município no percentual de 3,57% (três inteiros e cinqüenta e sete décimos por cento).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.481 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Município de Pitangueiras a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços".

Projeto de Lei Complementar nº 060/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 060/17, sob o Autógrafo nº 064/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Pitangueiras autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 2º. Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá utilizar-se das Atas de Registros de Preços realizadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, desde que demonstrada a vantagem econômica em tal utilização comparativamente aos preços registrados em demais procedimentos licitatórios da Administração Municipal ou aos praticados no mercado.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.482 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração da do artigo 3º da Lei 3.157 de 15 de maio de 2014".

Projeto de Lei Complementar nº 061/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 061/17, sob o Autógrafo nº 065/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Dá-se nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 3.157 de 15 de maio de 2014:

Art. 3º O Município de Pitangueiras deverá assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil por alguma das seguintes modalidades:

I - imóvel físico;

II - recurso pecuniário; ou

III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do patrimônio do Município ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município pode adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimo e máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.483 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convênio

com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Projeto de Lei nº 062/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 062/17, sob o Autógrafo nº 066/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, conforme Decreto Nº 56.271, de 08 de outubro de 2010;

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.484 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do artigo 6º da Lei 3.095 de 24 de outubro de 2013".

Projeto de Lei Complementar nº 063/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 063/17, sob o Autógrafo nº 067/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Dá-se nova redação ao artigo 6º da Lei Complementar nº 3.095 de 24 de outubro de 2013:

Art. 6º A autorização para ocupar o imóvel terá validade por dois anos, prorrogável por iguais períodos, desde que o ocupante manifeste interesse e com a anuência da Diretora e do Conselho de Escola e esteja cumprindo todas às cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso firmado.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.485 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre normas de controle de excesso de consumo de água distribuída para uso humano".

Projeto de Lei nº 064/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 064/17, sob o Autógrafo nº 068/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Público, por meio de seu setor competente, autorizado a determinar fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdícios de água distribuída;

Parágrafo único. Constitui desperdício de água para os fins desta Lei:

I - lavar calçadas com uso contínuo de água;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

II - molhar ruas continuamente;

III - manter vazamentos de água;

IV - manter torneiras, canos, conexões, valvular, caixa d' água e reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;

V - lavagem de veículos com uso contínuo de água, excetuando-se as empresas de lavagem de carros, que deverão possuir sistema visando a redução do consumo de água ou a reutilização desta, a ser verificada quando do seu licenciamento.

Artigo 2º. Ao verificar o uso inadequado ou o desperdício da água distribuída para consumo humano, fica o fiscal do Poder Público autorizado a advertir o usuário no sentido de a prática não se repetir, anotando o dia, o horário da ocorrência e registrando notificação, a qual será sucedida de processo administrativo, permitindo a ampla defesa do acusado;

Artigo 3º. Constatada pela fiscalização a reincidência do desperdício de água potável ficará o infrator sujeito a multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada ato de desperdício.

Parágrafo único. O valor da multa previsto no caput deste artigo será corrigido anualmente pelo índice IPCA – IBGE.

Artigo 4º. Em qualquer hipótese o prazo para recurso será de 15 dias.

Artigo 5º. Deverão ser mantidos, de forma sistemática, programas de controle de perdas de água nos sistemas de produção e distribuição, além de mecanismos de informação, educação ambiental e conscientização da população sobre a situação dos recursos hídricos do município e a problemática de perdas e desperdício de água.

Artigo 6º. O Poder Público, nos projetos hidráulicos de próprios municipais, adotará técnicas e equipamentos visando à redução do consumo de água.

Artigo 7º. O poder Público colocará à disposição da população um disk-denúncia visando agilizar o combate ao desperdício de água.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI 3.486, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.428,28.

Projeto de Lei nº 065/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 065/17, sob o Autógrafo nº 069/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.428,28 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 258 0 5 . 0 0 0 . 0 0 08.244.0031.2.123 17.428,28

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação da Transferência Federal do Bloco Proteção Social de Média Complexidade.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.487, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00.

Projeto de Lei nº 066/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 066/17, sob o Autógrafo nº 070/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05.000.00 10.301.0026.2.089 20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 188 0 5 . 0 0 0 . 0 0
10.301.0026.2.089 20.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.488, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 984.239,60.

Projeto de Lei nº 067/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 067/17, sob o Autógrafo nº 071/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 984.239,60 (Novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2 0 5
01.310.00 10.302.0027.2.090 916.562,90

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 186 0 5 . 0 0 0 . 0 0
10.301.0026.2.085 18.780,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 341 05.000.00
10.301.0014.2.110 7.740,31

02.09.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2 2 7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.000.00 10.304.0028.2.092 41.156,39

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 181 01.310.00 10.301.0014.2.016 916.562,90

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 354 05.000.00 10.306.0032.2.129 59.936,39

Art. 3º Constitui recursos para complementar o artigo 1º no valor de R$ 916.562,90, o excesso de arrecadação do Programa Federal Saúde da Família. Para o valor de R$ 18.780,00, o superávit de rendimentos financeiro da Transferência Federal para reforma da UBS Jardim Santa Vitória e o valor de R$ 7.740,31, a UBS do Distrito de Ibitiúva e, o valor de R$ 41.156,39, o excesso de arrecadação do Piso Fixo de Vigilância em Saúde.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.489, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.540,00.

Projeto de Lei nº 068/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 068/17, sob o Autógrafo nº 072/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.00	17.512.0021.2.059	1.540,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	46	01.110.00	17.512.0008.2.012	1.540,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.490, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 130.777,05.

Projeto de Lei nº 069/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 069/17, sob o Autógrafo nº 073/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R$ 130.777,05 (Cento e trinta mil, setecentos e setenta e sete centavos e cinco centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
01.210.00 12.365.0009.2.021 25.300,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 05.000.00
12.365.0009.2.021 92.628,33

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 01.220.00
12.361.0009.2.024 8.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 05.000.00
12.361.0009.2.024 4.848,72

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 9 7
01.210.00 12.365.0009.2.021 8.000,00

Art. 3º Constitui recursos para complementar o Art. 1º o superávit apurado em 31/12/2016 no valor de R$ 25.300,00 na conta Pro-Infância Aquisição de Mobiliário e R$ 92.077,25 da conta Pro –Infância Construção de Creche, R$ 4.848,72 do superávit da Cobertura da Quadra da Escola Dirce Dias e o excesso de arrecadação no valor de R$ 551,08 da mesma conta .

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.491 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Clovis Bighetti".

Autoria: Vereador Antonio Benedito Pereira

Autógrafo de Lei nº 074/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Clovis Bighetti" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Clovis Bighetti nasceu em 04 de Abril de 1942, na cidade de Ibitiúva no Estado de São Paulo. Filho de João Bighetti e Leocádia Belotti Bighetti, residiu em Ibitiúva até a idade de 8 anos, onde estudou no grupo escolar.

Mudou-se com sua família para São Paulo e lá permaneceu até os 30 anos. Casou-se em 1971 com Maria Aparecida Benetti, em Ibitiúva.

Era comerciante.

Em meados de 1972, voltou para Ibitiúva, onde nasceram seus filhos, Aparecida Érica Bighetti e Fabiano Henrique Bighetti.

Candidatou-se a vereador pelo Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva no ano de 1977, sendo que foi eleito 3 (três) vezes; 1ª Legislatura correspondente a 1977-1981; 2ª Legislatura de 1983-1988; 3ª Legislatura de 1989-1992. Foi presidente da Câmara no período de 01/02/1985 a 31/01/1987, e exerceu como presidente substituto de 09/04/1992 a 31/12/1992.

Faleceu aos 70 anos, e está sepultado no cemitério do Distrito de Ibitiúva.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2017.

Gustavo de Felício

Presidente

LEI Nº 3.492 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Antonio Miguel Siqueira".

Autoria: Vereador Gustavo de Felício

Autógrafo de Lei nº 075/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Antonio Miguel Siqueira" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Filho de Ana Maria de Jesus e José Miguel Siqueira, Antonio Miguel Siqueira nasceu no dia 26 de dezembro de 1923 na cidade de Pitangueiras, terra que viveu durante toda vida.

Antonio e seu irmão Joaquim junto a seus pais cresceram no campo. Desde pequeno gostava de cuidar de animais, trabalhar na lavoura e principalmente retirar leite.

Ainda garoto recebeu o carinhoso apelido de Totó, mais tarde o inesquecível Seu Totó.

Quando moço prestou serviços militares em São Paulo por curto período. Logo ao retornar conhece a bela jovem Benedita Garcia Diogo do qual se casaram no ano de 1947, tendo como filhos Maria José, Neusa, Neide, José Carlos, Aparecida Jovina e João Miguel.

Morou e trabalhou em vários sítios e fazendas da nossa cidade. Foi um grande retireiro.

Seu Totó conheceu seus quatorze netos e treze dos dezenove bisnetos.

Mesmo com a idade avançada não se deixava

por nada. Criava porcos, cuidava dos cavalos, andava de carrinho pelas ruas da cidade, conversava com as pessoas, dançava e gostava muito de festas.

Gostava muito de zelar pela “graminha”, espaço em frente ao cemitério, onde costumava chamar a atenção das crianças que ali brincavam e às vezes badernavam.

Mas por vontade de Deus, aos 85 anos, segundo o registro porque dizia ele que fora registrado com 9 anos de atraso, no dia 19 de outubro de 2009 veio a falecer e repousar ao lado da sua esposa Dona Dita, junto de Deus.

Gustavo de Felício

Presidente

Decretos

DECRETO Nº 3.932, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00,".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	36	01.110.00	18.541.0017.2.069	3.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	237	01.510.00	08.244.0016.2.046	11.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40	01.110.00	18.541.0017.2.069	3.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Consumo	235	01.510.00	08.244.0016.2.046	11.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto 3.416 de 01 de Abril de 2013 e da outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais toma público que,

Considerando o requerimento nº 1129/17, a Lei Municipal nº 3.127 de 03 de janeiro de 2014 e ainda a edição da Lei Federal nº 13.116, de 20 de Abril de 2015;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto 3.416 de 01 de Abril de 2013 que "estabelece normas para instalação de antena de serviços de telefonia celular e da outras providências".

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.934 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis Municipais nº 2505/07 e 2.795/09, bem como a Lei Federal nº 11.494/2007 e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento nº 7130/2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os membros abaixo descritos.

REPRESENTATIVIDADE	NOME
Representante do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
	Suplente: Alessandra Rosa Desidério
Representante do Poder Executivo Municipal	Titular: Marcos Henrique dos Santos
	Suplente: Glaciele de Paula dos Santos
Representante Professores da Educação Básica	Titular: Elaine Soares Cardoso
	Suplente: Karina de Cássia Francisco de Morais
Representante dos Diretores	Titular: Janaína Soares da Matta Pires
	Suplente: Micheli Carasek Descie
Representantes dos Servidores técnicos-administrativos	Titular: Vanessa Gonçalves Justino
	Suplente: Verônica Zullian Rossi
Representantes pais de alunos	Titular: Tatiana Regina Baffi
	Suplente: Silmara Aparecida Mendes Pinheiro
	Titular: Ana Paula Nascimento Franco
	Suplente: Josiane Cristina Pereira Malvestio
Representantes dos alunos EJA	Titular: Maria José Soledade Moura
	Suplente: Juliana Janete
	Titular: Cícera Soledade Campo
	Suplente: Ângela Maria de Oliveira Santana
Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Ingrid Vivian Magnani
	Suplente: Carla Aparecida Martins
Representante do Conselho Tutelar	Titular: Luana Priscila Rotokoski
	Suplente: Valéria Aparecida da Silva Roberto

Art. 2º. As atividades dos membros designados para compor o referido Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 3º. O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com início em 15 de agosto de 2017 e término em 15 de agosto de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.936 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 3.485 de 24 de Agosto de 2017, que dispõe sobre normas de controle de excesso de consumo de água distribuída para uso humano e das outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Considerando o requerimento nº 7.751/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

DECRETA

Artigo 1º. Este decreto estabelece as normas para execução da Lei Municipal nº 3.485 de 24 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Fiscalização: consiste na aplicação de notificação prévia e de infração, de competência da fiscalização ambiental, através de servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

II – Notificação Prévia: consiste na aplicação de notificação como advertência e orientação quanto ao uso inadequado, ou seja, desperdício de água potável, conforme modelo em anexo;

III – Infração: consiste na aplicação de Auto de Infração com geração de multa, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 3.485/2017 por reincidência, após emitida a notificação de advertência, conforme modelo em anexo;

Artigo 3º. Para os fins deste decreto, considera-se como desperdício de água:

I – Entende-se como desperdício de água lavar calçadas com o uso de mangueiras de forma contínua, caracterizando o abuso do recurso hídrico potável para o consumo humano, ressalvas quando constatado pelo fiscal o uso de água de reuso;

II – Entende-se como reuso, aqueles utilizados por meio de fonte de água não-potável, providas de piscinas, reservatórios de águas pluviais, maquinas de lavar roupas,...

III – Entende-se molhar ruas continuamente, à aplicação do uso de mangueiras ou qualquer outra fonte que caracterize o abuso do recurso hídrico potável para o consumo humano;

IV – Entende-se manter vazamento de água, quando constatado pelo órgão responsável (Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente), o escoamento contínuo superficial e/ou subterrâneo, através de torneiras, tubulações (canos, conexões, válvulas,...), caixas d'água, reservatórios, ora constatado pelo servidor responsável através de documento formal, sem que tenha sido tomada a devida providência para a regularização dentro do prazo estabelecido pelo órgão.

Pitangueiras, 28 de Agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AMBIENTAL MUNICIPAL (NPAM) - Nº /2017-SMAICMA

NOME:_____ ____
ENDEREÇO:_____ _____
CNPJ/CPF:_____RG:_____
CONTATO: Telefone Fixo ( ) _____ Celular ( ) _____
AUTUAÇÃO: ***Lei Municipal nº 3.485 de 24 de Agosto de 2017 – "Dispõe sobre normas de controle de excesso de consumo de água distribuída para uso humano".***

RESUMO DA AUTUAÇÃO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RECEBI EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA FISCAL:_____

Pitangueiras, _____ de _____ de 20_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) - Nº 001/2017-SMAICMA

AUTUAÇÃO: ***Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.485 de 24 de Agosto de 2017 – "Dispõe sobre normas de controle de excesso de consumo de água distribuída para uso humano".***

MULTA POR INFRAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.485 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, NO VALOR DE R$ _____, REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AMBIENTAL MUNICIPAL Nº _____ DATADA EM _____ / _____ / _____, CABENDO RECURSO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ART. 4º DA PRESENTE LEI.

RECEBI EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA FISCAL:_____

Pitangueiras, _____ de _____ de 20_____

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA 396, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência, ao servidor Antonio José Ferreira de Aguiar"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 049, de 12 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ao servidor público municipal, o Sr. Antonio José Ferreira de Aguiar, brasileiro, guarda civil municipal, portador da CI/RG nº 21.191.377-7 SSP/SP, matrícula 1095.1, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 159, incisos I, III, IX e XI, artigo 160, incisos I e V e artigo 169, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – Lei Municipal nº 1.904/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 397 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 312 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mariela Fonzar Desie, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 312 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mariela Fonzar Desie, portadora do RG nº 18.195.582-9 SSP/SP, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Serviços, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 398 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Anderson Alexandre".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, Sr. Anderson Alexandre, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do RG nº 17.106.648-0 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 399 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 340 de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Monica Helena da Silva, em caráter de substituição, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 340 de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Monica Helena da Silva, em caráter de substituição, portadora do RG nº 45.600.872-X SSP/SP, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 400 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 320 de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Paulino Moreira Guedes Neto, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 320 de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Paulino Moreira Guedes Neto, portador do RG nº 28.003.465-9 SSP/SP, para responder pelo cargo de Chefe de Fiscalização de Pessoal da Diretoria Administrativa de Ibitiuva, lotado na Diretoria Administrativa de Ibitiuva, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 401 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 337 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Vanessa Cristina Hernandes Araujo, em caráter de substituição, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 01 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 337 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Vanessa Cristina Hernandes Araujo, portadora do RG nº 27.168.263 SSP/SP, para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como Diretora de Benefícios, em caráter de substituição à titular Sra. Rafaela Bertone da Costa, que se encontra em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 402 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Tatiane Alves Ferreira Bento, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos Termos do Artigo 89, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2006, designar, a partir de 01 de agosto de 2017 até o dia 01 de dezembro de 2017, a servidora pública, Sra. Tatiane Alves Ferreira Bento, titular do cargo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 40.025.886-9 SSP/SP, para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como Diretora de Benefícios, em caráter de substituição à titular Sra. Rafaela Bertone da Costa, que se encontra em gozo de Salário Maternidade.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 403 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 5794 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Alessandra Christina Balieiro Flauzino	Prof. Ed. Básica I	2012 a 2017	01/08/2017 a 30/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada acima.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 404 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos n° 6075 e 6232 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras abaixo especificadas:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Élica de Souza Santos Moraes	41.031.411-0	Técnica em Farmácia	26/09/2017 a 24/11/2017
Iara Carina Feitoza	32.343.065-X	Técnica em Enfermagem	04/11/2017 a 02/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 405 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Carla Francelina Rocca".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 6694/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 31 de julho de 2017, o contrato de trabalho da Sra. Carla Francelina Rocca, portadora do RG nº 40.622.082-7 SSP/SP, na função de Professora de Educadora de Creche, elaborado nos termos da Portaria 308, de 16 de maio de 2017, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 406 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa M.T. Marques Produções - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 27.161.937/0001-03, estabelecida à Rua Roldao Zampieri n° 495, apto 42, Bairro Higienópolis, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a utilizar o Largo do Ginásio de Esportes, para realização da XXVIII Festa do Peão de Pitangueiras.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 28 de julho de 2017 encerrando-se no dia 30 de julho de 2017.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 407 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Exonerar, a partir de 04 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 42, I, da Lei Municipal Nº 1.904/97, a Servidora Sra. Márcia Helena da Silva Carvalho, portadora do RG nº 18.195.626-3 SSP/SP, do cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 408 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 36 de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 07 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 36 de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias à professora Greice Fabíola da Silva Estima, portadora do RG nº 25.597.736-0 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 07 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 409 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 5920, 5921, 5922, 5924, 5925, 5972, 5973, 6078, 6080, 6084 e 6549 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Barbara L. Baptista	3387	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	julho/2017
Cassilene R. M. Fernandes	2390	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	julho/2017
Rosilene de C. P. Hermini	3371	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível I, Tabela IV	julho/2017
Maria R. de Araujo	3143	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	julho/2017
Daniela L. B. Corrêa	3554	Prof. Ed. Básica I	Faixa 3, Nível I, Tabela III	Julho/2017
Christiane R. de A. Farah	3580	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Julho/2017
Maria Inês Caroni	2146	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível I, Tabela II	Julho/2017
Roseli N. C. Sales	2617	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	Julho/2017
Samira de Paula Silva	2510.2	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível II, Tabela II	Julho/2017
Márcia R. P. da Silva	1531	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Julho/2017
Sara Novaes Baléa	3187	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Julho/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao determinado no quadro acima.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 410 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do ex-servidor Fabrício Aparecido Liotti".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 6445/2017, e documentos que instruem o processo judicial n. 1000912-68.2017.8.26.0459, noticiando a suposta pratica de atos de improbidade administrativa praticados pelo Sr. Fabrício Aparecido Liotti.

Os fatos ora noticiados em face do servidor, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX, art. 160, inciso IX, c.c. artigos 167 e 172 incisos I, IV, X e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal Fabrício Aparecido Liotti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 329.522.068-99, residente e domiciliado na rua Maranhão, n. 673, Pitangueiras-sp, Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração dos fatos narrados no relatório.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Adilson Gallo, Sra. Marcela Rossato da Silva, Sra. Krisley Yasyara Machado, e, o Sr. Geraldo Martins Fontes, como suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do ex-servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação deverá dela constar data e horário em que o ex-servidor, deverá comparecer perante a Comissão Processante, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do ex-servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizadas junto a Procuradoria Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da presente Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 6445/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar o ex-servidor, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Sr. Adilson Gallo, como relatora a Sra. Marcela Rossato da Silva e membro Sra. Krisley Yasyara Machado; e ainda, como suplente, o Sra. Geraldo Martins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Fontes, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 411 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Coordenadora Pedagógica da EM Dirce da Silva Dias".

O MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da secretaria Municipal de Educação, através do requerimento n° 3154/2017;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% a Srª Elaine Maria Rieiro Drugovich, Professora do Ensino Fundamental I, portadora do RG 23.777.952-3 SSP/SP, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica da E.M. Dirce da Silva Dias.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 412 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 69/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 460/2017, requerimento nº 6382/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de julho de 2017 a 14 de dezembro de 2017, a Sra. Simone de Cássia Athanasio Rodrigues, portadora do RG 25.720.489-1 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Gabriela Chrisostomo Fernandes, em gozo de Salário Maternidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 413 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 31 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 71/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 477/2017, requerimento nº 6871/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 03 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2017, a Sra. Aline Patrícia de Souza Vieira, portadora do RG 43.087.901 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à titular, Sra. Alessandra Cristina Balieiro Flauzino, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de recuperação e reforço, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 414 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, em caráter de substituição".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 09 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017, a servidora pública, Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 41.031.577-1 SSP/SP; para ocupar o Cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, em caráter de substituição ao titular, Sr. Leônidas Pereira Junior, que se encontra em gozo de Férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 415 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho às professoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando os requerimentos nº 6968, 6970 e 6998 de 2017, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para projeto de recuperação e reforço escolar nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para projeto de recuperação e reforço escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Adriana Maria da Silva	40.130.714-1	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Alessandra C. Balieiro Flausino	19.468.804	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Alessandra Regina Cunha Mação	25.860.504-2	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Amanda Caroline Arcênio	40.130.443-7	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ana Claudia de Paula	24.438.760-6	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ana Carolina de Oliveira	53.548.605-4	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ana Paula Silveira	41.908.910-X	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Andresa Gisele Comim Silva	32.659.209-X	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Angela Soares Magro	18.195.675	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Claudineia Freitas Viana	18.291.629-7	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Elaine Regina O. Lombardi	20.298.133-2	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Elisa Augusto Pagoto	20.098.886	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Gisele Andrioli	43.584.391-6	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Janete Rozante Cruz Nogueira	23.578.416-3	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Jocelia Aparecida Leonardo	23.098.862-3	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Joyce Cristina dos Santos Silva	45.838.672-8	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Juliana Tomazini da Costa	29.385.058-6	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Lidiane Ap. da Silva Santos	44.031.883-X	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Karina Serenela dos Reis	26.389.355-8	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Marcia Tessaro S. Ganancio	28.689.601	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Maria Angela de Souza Cotrim	14.215.925	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Maria Helena Souza Silva	46.204.795-7	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Maria Salete Bezerra	16.376.021	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Marlene Aparecida de A. Aguiar	9.217.818-2	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Mary Angela Ungarette	15.319.447	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Patricia Guimarães	28.106.433-7	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ronise Adriana Zieri Colozi	18.808.299	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Rosangela de Souza Santana	23.857.085-X	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Rosimeire Gonçalves	22.215.517-6	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Sandra Aparecida P. Casagrande	17.616.915	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Sandra Roberta Alves Eugênio	18.486.760-5	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Silmara Ap. dos Santos Carvalho	13.240.687	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Silvana T. Ferreira Cardoso	19.361.460	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Silvia Helena Hernandes Estima	15.320.984	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Simone Sanches Donegá	17.442.495	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Sirlene R. Amorim de Paula	28.234.042-7	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Solange Soares Luchetti	42.695.352-6	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Suzane Amaro T. Souza	36.673.751-X	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Tatiana Regina Baffi	32.745.005-8	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Valeria Claudia Camilo Andrioli	26.560.624-0	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Vanderleia Oliveira de Souza	18.195.678-0	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Viviane Pedroso de Campos	30.750.619-8	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Adriana Angelica Magri	19.959.539	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Fabiana de Souza	23.212.733-5	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Gislaine Daires Miranda Caetano	18.808.297-9	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ireni Lolanda Rezende	18.291.559-1	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Ivana de Jesus Alves	14.873.187	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Marley Muniz Rodrigues	16.376.049-4	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Patricia Andarde de Sousa	49.718.444-8		01/08/2017 a 18/12/2017
Regina Celia Gallo	13.240.748	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Silvia Helena Ribeiro dos Reis	16.926.332	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Silvia Regina Marques da Costa	32.745.005-8	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Viviane Cristina Lopes	47.639.938-5	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Roseli Ap. Pires da Silva Leone	17.616.910	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas na presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 416 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Cessa pagamento de carga suplementar da professora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do ofício n° 497/2017, requerimento 6974/2017 da Secretaria Municipal da Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o pagamento de Carga Suplementar de Trabalho (Reforço Escolar) atribuída à professora abaixo relacionada:

Professora	RG	Cargo	Carga horária cessada	Data da cessação da carga
Greice Fabíola da Silva Estima	25.597.736-0	Prof. Ens. Fundamental	05 horas	07/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 417 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho às professoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7001 de 2017, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para projeto de recuperação e reforço escolar nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para projeto de recuperação e reforço escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Aline C. Cardoso Mendes	MG 14.896.231	04 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Lorraine Amorim Silva	46.219.335-4	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017
Camila Rosangela Possebom	40.489.364-8	05 horas semanais	01/08/2017 a 18/12/2017

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas na presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 418 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO o requerimento n° 7041 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido à Servidora abaixo especificada:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Ana Maria Ferreira dos Santos	34.546.446-1	Prof. Ed. Creche	06/12/2017 a 03/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 419 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 6082, 6083 e 6323 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Flavia Roberta Zieri	2613.1	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível II, Tabela IV	julho/2017
Laurizate G. T. Guimarães	3587.2	Prof. Ed. Creche	Faixa 1, Nível II, Tabela IV	julho/2017
Sueli Borges da Silva	1496	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	julho/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 420 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical à servidora especificada".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 24 de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2016 e janeiro / 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	**Nível, Grau / Data da Evolução**
Leticia Buzati Justino RG: 48.802.350	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Superior	NII, G1, ref. G / dezembro/16

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Com ciência da servidora no Processo 24/2017 e com deferimento da Comissão, a presente Progressão Vertical com aproveitamento do curso de Engenharia Civil terá vigência enquanto a servidora exercer seu cargo de Agente de Secretaria junto ao Departamento de Obras – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Haverá cessão do pagamento da Progressão Vertical caso a servidora venha a exercer o cargo de Agente de Secretaria em outro local.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 421 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical à servidora especificada".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 4533 de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2016 e janeiro / 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	**Nível, Grau / Data da Evolução**
Silvana Camargo de Souza RG: 18.808.201-3	Merendeira	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	NII, G1, ref. A / maio/17

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

na coluna “Nível, Grau / Data da Evolução” revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 422 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 4811, 4958, 4961, 4965, 4966 e 4969 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	**Data concessão**
Dalva T. Tonani Martins	12.789.467-6	Aux. Serviços Gerais	01/2016 a 01/2017	06/2017
Nilda Ignácio Hermini	3.423.311-5	Agente Comunit. Saúde	01/2016 a 01/2017	06/2017
Angela Maria Ruivo	23.857.043	Agente Comunit. Saúde	01/2016 a 01/2017	06/2017
Joselene C. Angotti	34.767.399-5	Agente Comunit. Saúde	01/2016 a 01/2017	06/2017
Edna Todesco da Silva	18.695.081-0	Agente Comunit. Saúde	01/2016 a 01/2017	06/2017
Maxwell de S. Vasconcellos	33.821.336-3	Agente Comunit. Saúde	01/2016 a 01/2017	06/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 423 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional à servidora especificada”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 5309 de 2017:

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 1º. Conceder, à servidora pública municipal, abaixo relacionada, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Mariana Girardelli dos Santos	48.811.569-3	Agente de Secretaria	01/2016 a 01/2017	06/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 424 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 4535 e 4536 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Silvana C. de Souza	18.808.201-3	Merendeira	01/2015 a 01/2016	05/2017
Silvana C. de Souza	18.808.201-3	Merendeira	01/2016 a 01/2017	05/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data Concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 425 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica”

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 4464, 6853 e 6936 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Hiussif Calil	Engenheiro Agrônomo	2009 a 2014	08/08/2017 a 06/09/2017
Fatima Ap. Perri de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	2005 a 2010	02/08/2017 a 31/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas acima.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 426 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos n° 6854 e 6698 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras abaixo especificadas:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Michelli A. T. B. de Barros	42.056.680-6	Prof. Ed. Creche	28/11/2017 a 26/01/2018
Angélica Alves de O. Silva	40.026.127-3	Prof. Ed. Básica I	28/11/2017 a 26/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 427, DE 15 AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre o arquivamento da revisão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Portaria 218/2017".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da revisão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Portaria 218/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao arquivamento da revisão do processo administrativo disciplinar nº 621/10, requerida pelo Sr. Emerson Cabrini Vilela, devendo permanecer a penalidade imposta ao requerente naquele procedimento.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N° 428, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta dos servidores Ednei Drude Júnior, Tatiane Alves Ferreira e Kerilene Cassaro".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexo aos autos do processo nº 6445/2017 e documentos que instruem o processo judicial nº 1000912-68.2017.8.26.0459, noticiando a suposta prática de atos de improbidade administrativa praticados pelos servidores públicos municipais Ednei Drude Júnior, Tatiane Alves Ferreira e Kerilene Cassaro.

Que os fatos ora noticiados em face dos servidores, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capituladas nos arts. 160, inciso IX e 172, incisos I, IV, X e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face dos servidores públicos municipais Ednei Drude Júnior, técnico em licitações, portador do RG nº 23.212.588-0, Tatiane Alves Ferreira, agente de secretaria, portadora do RG nº 40.025.886-9 e Kerilene Cassaro, agente de secretaria, portadora do RG nº 41.032.023-7, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no relatório.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Ana Maria Bento, Geraldo Martins Fontes e Marcela Rossato da Silva e, a Sra. Krisley Yasyara Machado, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação dos servidores mencionados no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que os servidores, deverão comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de serem inquiridos;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Requerimento n. 6445/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar os servidores, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente a Sra. Ana Maria Bento, Sr. Geraldo Martins Fontes como relator; Sra. Marcela Rossato da Silva, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Krisley Yasyara Machado, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 429, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Carlos Alberto Salerno Neto".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexo aos autos do processo nº 6445/2017 e documentos que instruem o processo judicial nº 1000912-68.2017.8.26.0459, noticiando a suposta prática de atos de improbidade administrativa praticados pelo servidor público municipal Carlos Alberto Salerno Neto.

Que os fatos ora noticiados em face dos servidores, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capituladas nos arts. 160, inciso IX e 172, incisos I, IV, X e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face do servidor público municipal Carlos Alberto Salerno Neto, procurador municipal, portador do RG nº 40.025.818-3, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no relatório.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Ana Maria Bento, Marcela Rossato da Silva, Geraldo Martins Fontes e, Krisley Yasyara Machado, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação dos servidores mencionados no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que os servidores, deverão comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de serem inquiridos;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Requerimento n. 6445/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar os servidores, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como

Presidente a Sra. Ana Maria Bento; Sra. Marcela Rossato da Silva, como relatora; Sr. Geraldo Martins Fontes, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Krisley Yasyara Machado, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 430 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de ocorrência de possíveis ilícitos administrativos".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 3411/2017, noticiando que o veículo do Município Marca Fiat, Modelo Ducato, de placas DMN 6466, necessitou de peças e reparos, e que foi enviado para a empresa Auto Retífica Gremonteke, que realizou os reparos no valor de R$ 11.797,82 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), serviços realizados sem ordem de serviço, e sem a instauração de processo licitatório.

A necessidade de perquirição para elucidar os fatos e o responsável pela remessa do veículo a referida retifica e pelo conserto.;

O disposto na Lei 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, em seus artigos 183 e seguintes.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no requerimento supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: Adilson Gallo, Marcela Rossato da Silva, Krisley Yasyara Machado e Patrícia Zapeloni.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada;

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria acompanhada do requerimento e dos demais documentos acostados ao processo n. 3411/2017 e o registro da Sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente Sr. Adilson Gallo; como Presidente; a Sra. Marcela Rossato da Silva, como relatora; a Sra. Krisley Yasyara Machado, como membro; e ainda, como suplente a Sra. Patrícia Zapeloni, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na Legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 431 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. João Marcos Constantino, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o requerimento n° 7140/17 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 11 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017, o servidor público, Sr. João Marcos Constantino, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portador do RG nº 48.767.174-0 SSP/SP; para ocupar o Cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, em caráter de substituição à titular, Sra. Marina de Lourdes Gasparino Francisco, que se encontra em gozo de Férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 432, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SOARIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os documentos que instruem o requerimento de nº 5419/2017 que noticia suposta prática de ilícito administrativo praticadas pela servidora ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA.

Os fatos ora noticiados, em tese, configura infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX e XI, artigo 160, incisos XV e XXII e XI e 172, inciso V e VII, da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA, educadora de creche, portadora da CI/RG nº 20.882.411-SSP e do CPF n.º 186.414.928-01, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento n.º 5419/2017.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Dr. Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Krisley Yasyara Machado e a Sra. Carla Rodrigues de Amorim e ainda, a Sra. Patrícia Zappeloni Ramos, como membro suplente.

Parágrafo primeiro: Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

Parágrafo segundo: O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por carta, devendo dela constar data e horário em que a servidora ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverá ser feita por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Processo nº 5419/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverão manifestar-se a servidora ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Dr. Carlos Alberto Salerno Neto; a Sra. Krisley Yasyara Machado, como relatora; a Sra. Carla Rodrigues de Amorim, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Patrícia Zappeloni Ramos, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 15 de AGOSTO de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 433, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora DAIANA DANIELA ROGÉRIO DA SILVA".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O requerimento de nº. 7876/2016, instruído com informações, protocolado pela Sra. Daiana Daniela Rogério da Silva, noticiando que a própria, DAIANA DANIELA ROGÉRIO DA SILVA, agente de secretaria, lotada na Procuradoria Geral do Município, apresenta justificativa e comunica que no período compreendido entre 13/06/2016 a 27/06/2016, exerceu a função de Assessora de Protocolo e Arquivo, em caráter de substituição a servidora Célia Aparecida Rocha que se encontrava de férias. Comunica, ainda, que neste período, foram colocados sobre a sua mesa dois mandados de citação para que providenciasse a elaboração da capa de contestação e entregasse os mesmos para os procuradores municipais responsáveis e, que por falta de experiência no cargo de Assessor de Protocolo e Arquivo, encaminhou os referidos documentos ao arquivo, o que acarretou a perda do prazo para apresentação de contestação pelo Município.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, art. 160, incisos XV, XXII e, art. 172, inciso X, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. DAIANA DANIELA ROGÉRIO DA SILVA, brasileira, casado, médico, portador da CI/RG nº 17.882.811 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 141.091.373-37, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Ana Maria Bento, Sr. Geraldo Martins Fontes e ainda, a Sra. Krisley Yasyara Machado, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora, DAIANA DANIELA ROGÉRIO DA SILVA, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Requerimento nº 7876/2016 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, DAIANA DANIELA ROGÉRIO DA SILVA, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Sr. Carlos Alberto Salerno Neto como Presidente, Sra. Ana Maria Bento como relatora; o Sr. Geraldo Martins Fontes, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Krisley Yasyara Machado, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 434, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°411, de 10 de agosto de 2017."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 411, de 10 de agosto

de 2017, que "Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Coordenadora Pedagógica da E.M. Dirce da Silva Dias";

onde se lê: "... Sra. Elaine Maria Rieiro Drugovich..."

leia-se: "...Sra. Elaine Maria Ribeiro..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 435 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho à professora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 6974 de 2017, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar de trabalho nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Greice Fabíola da Silva Estima	25.597.736-0	05 horas semanais	07/08/2017

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada na presente Portaria, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 416 de 10 de agosto de 2017.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 436, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raimundo Aparecido da Silva".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o requerimento n° 7038 de 2017 da Secretaria de Governo;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, o Sr. Raimundo Aparecido da Silva, portador do RG nº 11.885.283-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa de Ibitiuva, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa de Ibitiuva.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 437 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 068/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 457/2017, requerimento nº 6421/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de agosto de 2017 até 18 de dezembro de 2017, a Sra. Regiane Cristiane Bezan da Silva, portadora do RG 41.031.974-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora temporária, Sra. Angélica Alves de Oliveira Silva, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 438 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 20 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 70/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 465/2017, requerimento nº 6560/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 08 de agosto de 2017 a 22 de setembro de 2017, a Sra. Joelma Severino da Silva, portadora do RG 41.715.677-7 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Andreia Lemes Siqueira, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 439 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 073/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 493/2017, requerimento nº 6957/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de agosto de 2017 até 18 de dezembro de 2017, a Sra. Ana Elisa de Oliveira Floriano, portadora do RG 22.625.478-1 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à titular, Sra. Mirian Cristina dos Reis Sorente, afastada para desempenhar a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios

estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 440 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 74/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 494/2017, requerimento nº 6958/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de agosto de 2017 a 14 de dezembro de 2017, a Sra. Eliana Aparecida Trevisan Tostes, portadora do RG 34.637.882-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Michelli Augusta Thimoteo Basílio de Barros, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 441 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 72/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 486/2017, requerimento nº 6966/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 07 de agosto de 2017 a 18 de outubro de 2017, a Sra. Danielle Ambrósio Barrios, portadora do RG 32.745.342-4 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Simone de Paula Alves, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora de Ensino Fundamental II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 6856 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 14 de setembro de 2017 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental II - Matemática, Sra. Roseli Aparecida Ribeiro, portadora do RG 16.175.768-6 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 148, de 22 de fevereiro de 2017, da Portaria 318 de 23 de maio de 2017, da Portaria 290 de 24 de julho de 2017, e da Portaria 391 de 24 de julho de 2017, em razão da continuidade do afastamento da professora Sirlete Lemes Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 6977 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 03 de dezembro de 2017 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, Sra. Amanda Caroline Arcênio, portadora do RG 40.130.443-7 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 170, de 14 de março de 2017, em razão da continuidade do afastamento da professora Maria Aparecida Andrade da Silva, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 444 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho à professora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7356 de 2017, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar de trabalho para projeto de recuperação e reforço, nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Amanda Caroline Arcênio	40.130.443-7	05 horas semanais	21/08/2017

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 445 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6160 e 6164 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Márcia Piazentini	22.361.263	Aux. Serviços Gerais	01/2016 a 01/2017	07/2017
Sandra Ap. dos A. Marambello	24.223.536-0	Psicopedagoga Educacional	01/2016 a 01/2017	07/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Data Concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 446 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6853, 7112, 7185 e 7200 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Eliana Cavolil Guirardelli	Prof. Ed. Infantil	2012 a 2017	14/08/2017 a 11/11/2017
Mary Angela Ungarette	PEB I Fundamental	2008 a 2013	14/08/2017 a 11/11/2017
Maria Ines G. de Souza Costa	Prof. Ed. Básica I	2012 a 2017	14/08/2017 a 11/11/2017
Rodrigo Theodoro de S. Carrijo	Psicólogo	2003 a 2008	22/08/2017 a 20/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas acima.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 447 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos n° 7181 e 7235 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras abaixo especificadas:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Alcione Regina Lucente	26.789.483-1	Prof. Ed. Básica I	09/12/2017 a 06/02/2018
Claudia Andrade Cotrim Dantas	26.618.888-6	Médico Dermatologista	12/12/2017 a 09/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 448 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre o enquadramento de Professor do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pela servidora de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento 6954 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento da Professora relacionada no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Rosilene de C. P. Hermini	3371	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	agosto/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 449 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 6955, 7203, 7294 e 7339 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Simone de Paula Alves	3136	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	agosto/2017
Roseli Ap. Pires Leone	1318	Prof. Classe Especial	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	agosto/2017
Roberto Atílio	3018	Prof. Ed. Física	Faixa 3, Nível I, Tabela III	agosto/2017
Amanda G. F. de Almeida	3754	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	agosto/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 450 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Monitor de Transporte Escolar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 2.954 de 07 de outubro de 2011, e Edital de Seleção Simplificada Pública n° 002/2016;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar 2.954 de 07 de outubro de 2011, CONTRATAR, a partir de 25 de agosto de 2017, pelo período de 12 meses na função de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Klemer Gomes Teixeira Amorim	54.263.772-8	08°

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 451 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 7392 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, à seguinte servidora:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Maria Bento	Procuradora Municipal	2003 a 2008	25/08/2017 a 22/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 25 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 452 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Salete Raimunda Rodrigues Buzati".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o nº 7075/2016;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal SALETE RAIMUNDA RODRIGUES BUZATI, Cozinheira, portadora do RG nº 22.439.763, nomeada em 22 de fevereiro de 2010, através da Portaria 105, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Salete Raimunda Rodrigues Buzati, conforme laudo médico de fls. 27 a 31, a mesma continuará exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, especificamente junto à Escola Municipal Lucimara Teixeira Villela, de acordo com as restrições médicas descritas pelo médico do trabalho, respeitando sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 453 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Cessa pagamento de carga suplementar das professoras que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através dos requerimentos 7605 e 7607 de 2017, da Secretaria Municipal da Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o pagamento de Carga Suplementar de Trabalho (Reforço Escolar) atribuída às professoras abaixo relacionadas:

Professora	RG	Cargo	Carga horária cessada	Data da cessação da carga
Viviane Cristina Lopes	47.639.938-5	Prof. Ed. Infantil	04 horas	10/08/2017
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	Prof. Ensino Fundamental	05 horas	17/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no quadro acima.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 454, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Portaria n° 038 de 17 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV);

R E S O L V E:

Art. 1º. Interrompe a concessão de licença prêmio em gozo, concedida através da Portaria nº 446, de 21 de agosto de 2017, cancelando 87 (oitenta e sete) dias de fruição à servidora Sra. Eliana Cavoli Guirardelli, Professora de Educação Infantil, portadora do RG n° 9.356.064 SSP/SP, em virtude da Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição concedida à mesma, através da Portaria n° 038 de 17 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV).

Art. 2º. Concede Licença Prêmio em pecúnia a partir de 17 de agosto de 2017, considerando o período remanescente de 87 (oitenta e sete) dias, compreendido entre 17 de agosto de 2017 a 11 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 455 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO o requerimento n° 6697 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido à Servidora abaixo especificada:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Angélica Alves de O. Silva	40.026.127-3	Prof. Ed. Básica I (Temporário)	28/11/2017 a 26/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 456 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora que especifica"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 7644 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, à seguinte servidora:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Silvia Helena Binato	22.104.415	2010 a 2015	29/08/2017 a 27/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Verônica Monteiro".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento n° 7037 de 2017 da Secretaria de Governo;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 01 de setembro de 2017, a Sra. Verônica Monteiro, portadora do RG nº 30.750.627-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de Assessor de Secretariado, classificado na referência II da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Convênio n° 001/2017, celebrado na data de 10 de julho de 2017, entre a Prefeitura do Município de Pitangueiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras e,

Considerando a necessidade de nomear membros para a Comissão de Acompanhamento de Convênio em observância à cláusula nona do referido Convênio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da cláusula nona do Instrumento de Convênio n° 001/2017, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pitangueiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, os membros a seguir identificados para integrarem a Comissão de Acompanhamento de Convênio, a saber:

REPRESENTANTES DA CONVENIADA

Suélica Oliveira Costa

Cleonice Maria da Silva Seramim

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Lucimara Francisco Gallo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Andreia Mantovani Fonseca

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Celina Fernandes Meirelles

Marcos Henrique dos Santos

Art. 2º. As atribuições desta Comissão são aquelas disciplinadas no item 9.1.1 do Instrumento de Convênio n° 001/2017.

Art. 3º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 459 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Karl Nakamura Ribeiro de Souza ME, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ n° 23.881.077/0001-13, a transitar por vias públicas no âmbito do Município de Pitangueiras, com o veículo de Marca Volvo/MPolo Torino GVA, Placas AJT 2870, para transporte de passageiros no denominado "Trenzinho Busão da Alegria" nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2017.

Art. 2º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caibam ao Interessado quaisquer indenizações, reembolsos, compensações ou outros de mesma natureza.

Art. 3º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n° 058/2017 por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas para abastecimento da frota municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde remaneja 2000 litros de Diesel S10 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Data: 04/08/2017

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n° 059/2017 por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas para abastecimento da frota municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde remaneja 1200 litros de Gasolina Comum para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Secretaria Municipal de Educação remaneja 1000 litros de Gasolina Comum para a Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura remaneja 1000 litros de Diesel Comum para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Secretaria Municipal de Saúde remaneja 1000 litros de Diesel Comum para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Data: 04/08/2017

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n° 052/2017 por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

Secretaria Municipal de Educação remaneja 26 centímetros por coluna para Secretaria Municipal de Saúde e 19 centímetros por coluna para a Secretaria Municipal de Administração.

Data: 16/08/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP, CNPJ – 22.448.098/0001-87, com sede à Rua General Osorio, nº 1278, Vila Boa Esperança, município de São José do Rio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Preto - SP, CEP: 15.030-200, neste ato representado por seu sócio administrador, senhor André Luiz Mantovan, CPF nº: 310.650.928-73.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 dias

Valor: R$ 1.225,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI - ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, município de Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, senhor Cristiano de Carvalho Ferreira, CPF nº: 368.999.058-09.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 dias

Valor: R$ 8.250,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LUCIANO NAIM GERADI - ME, CNPJ – 03.882.934/0001-92, com sede à Avenida Antonio Inforcatti, nº 999, Vale dos Sonhos, município de Monte Alto - SP, CEP: 15.910-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Luciano Naim Geradi, CPF nº: 109.094.168-42.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 dias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 4.633,75

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ASSAD ALI SAMMOUR - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSAD ALI SAMMOUR - ME, CNPJ – 72.794.571/0001-56, com sede à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 404, Perímetro Urbano, município de Colina, CEP: 14.770-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, senhor Assad Ali Sammour, CPF nº: 020.637.338-48.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 dias

Valor: R$ 4.140,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SABIMIX CONCRETO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SABIMIX CONCRETO LTDA - ME, CNPJ – 17.368.769/0001-60, com sede à Rodovia Vicinal Bady Bassitt - Potirendaba, nº s/n, Zona Rural, município de Bady Bassitt - SP, CEP: 15.115-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Willian Sabino dos Santos, CPF nº: 355.169.618-74.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio (saco 25 kg), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 024/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 07/08/2017

Valor: R$ 6.750,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RURAL DE ALUNOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ – 09.141.220/0001-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

00, com sede à Rua São Sebastião nº 353 Centro, município de Serrana, Estado de São Paulo CEP: 14.150-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, senhor Giovani Jamil Ferreira RG nº: 21.335.536-X e CPF nº:106.196.208-38.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Rural de Alunos, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 076/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 249.596,16

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PITANGUEIRAS TRANSPORTE LEONE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RURAL DE ALUNOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PITANGUEIRAS TRANSPORTE LEONE LTDA, CNPJ – 14.244.476/0001-82, com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 350 Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, senhor Clever Marcos Leone.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Rural de Alunos, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 076/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 257.688,64

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO CELICO - EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TRANSPORTE COLETIVO CELICO - EIRELI, CNPJ – 52.876.612/0001-46, com sede à Rua Conselheiro Saraiva nº 875 Vila Elvira, município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo CEP: 15.070-050, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor João Baptista Crenith Júnior, CPF n° 018.629.278-39.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Universitário de ônibus, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 159.100,48

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SERBER LEONE - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SERBER LEONE-ME, CNPJ – 19.232.964/0001-93, com sede à Avenida das Pitangueiras nº 700 Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Serber Leone, CPF n° 075.675.588-31

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Universitário de ônibus, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 2.141.510,89

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa nº 344 São João, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.170-210, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Marcelo Pereira da Costa, CPF n° 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Universitário de ônibus, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 451.167,20

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SOFTWARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ – 50.735.505/0001-72, com sede à Rua Aurora nº 446 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-100, neste ato representada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

por seu procurador, senhor Maurício Affonso, CPF nº: 065.410.288-00.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em execução de softwares, abrangendo instalação, implantação, treinamento e manutenção da Solução Integrada de administração tributária, administração orçamentária e financeira, administração de recursos humanos, administração de compras, patrimônio e materiais, administração de serviços gerais e atendimento, administração e controle de cemitério, arrecadação de água e esgoto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 279.751,14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ – 04.196.357/0001-48, com sede à Rua Tupinambás nº 501 Vila Conceição, município de Diadema, Estado de São Paulo CEP: 09.991-090, neste ato representado por seu sócio, senhor Raphael de Castro Rocha da Costa RG nº: 34.308.222-6.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de reagentes químicos para o Laboratório de Análises Físico-Químicas da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 128/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Valor: R$ 5.700,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ASSAD ALI SAMMOUR – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSAD ALI SAMMOUR - ME, CNPJ – 72.794.571/0001-56, com sede à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 404, Perimetro Urbano, município de Colina, CEP: 14.770-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Assad Ali Sammour, CPF nº: 020.637.338-48.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/04/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano**

CONTRATADA
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.851.958/0001-47, Rua João Erbeta, nº 277 – Jardim Primavera, no Município Santa Rita do Passa Quatro, SP CEP: 13.670-000, neste ato representada por seu sócia, senhora Maria Dulce Rodrigues Palhares, CPF nº: 192.036.128-66.

Constitui-se objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 046/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 3.243,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas n 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0003-19, com sede à EX 3, S/N, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30 – Dimic Catalão - GO, CEP: 75.709-685, neste ato representada por sua sócia, senhora Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, CPF nº: 251.113.738-02.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 061/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 24.707,94

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 12.376.395/0001-00, com sede à Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.020-040, neste ato representada por seu sócio, senhor Thiago José dos Santos Lima, CPF nº: 321.030.478-50.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de dietas especiais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 010/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 16.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 12.376.395/0001-00, com sede à Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas, Ribeirão Preto, SP CEP: 14.020-040, neste ato representado por seu sócio, senhor Arthur Terreri, CPF nº: 219.339.728-74.

Constitui-se objeto da presente a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dietas especiais de ordem judicial em atendimento ao programa de assistentes sociais e assistência farmacêutica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 017/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 02 meses
Valor: R$ **7.795,65**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351, Jardim São José, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.098-010, neste ato representada por seu procurador, senhor Thiago Correa Rosa, CPF nº: 338.229.978-03.

Constitui-se objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de ordem judicial de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 012/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 02 meses
Valor: R$ **816,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME, CNPJ 59.682.625/0001-23, com sede à Rua Benjamin Constant nº 1431 – Centro, município de Campinas, Estado de São Paulo CEP: 13.010-140, neste ato representada por sua sócia, senhora Fabrícia de Paula Baggio CPF nº: 181.998.728-02.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de dietas especiais de ordem judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 017/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/08/2017

Prazo: 02 meses
Valor: R$ 1.224,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J.W HORTIFRUTI LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

J.W HORTIFRUTI LTDA ME, CNPJ – 26.699.022/0001-85, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 46, São Cristóvão, município de Monte Alto – SP, CEP: 15.910-000 neste ato representado por seu proprietário e administrador, senhor Vagner Silvio Lampa, CPF nº: 122.436.548-81.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 077/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ 48.568,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI - EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, nesta cidade e município de Pitangueiras – SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Fernando Plati, CPF nº: 332.007.768-62.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 077/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ 31.076,45

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, CNPJ – 18.107.972/0001-45, com sede à Rua João Pinho Caetano, nº 31, Jardim Paulista, nesta cidade e município de Pitangueiras – SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Carlos Dal Ben, CPF nº: 071.506.688-95.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 077/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ 3.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representado por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurin Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **9.285,90**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, com sede à Rua EX 3, S/N, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30 – Dimic Catalão - GO, CEP: 75.709-685, neste ato representado por seu sócio, senhor Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos,CPF nº: 251.113.738-02.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **7.870,40**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, com sede à Rua EX 3, S/N, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30 – Dimic Catalão - GO, CEP: 75.709-685, neste ato representado por seu sócio, senhor Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos,CPF nº: 251.113.738-02.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **7.870,40**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0003-26, com sede à Rua Avenida Jose Severino, nº 3530 – Vereda dos Buritis Catalão, SP CEP: 75.709-616, neste ato representado por seu sócio, senhor Jose Eduardo Gomes da Silva, CPF nº 065.898.418-70.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **33.958,20**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO – ME, CNPJ: 65.813.842/0001-08, com sede à Rua Iguaçu, nº 537 – Centro, CEP 14750-000, neste ato representado por sua sócia, senhora Maria Cristina Sahium Barrionovo, CPF nº 090.098.298-55.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de medicamentos manipulados de ordem judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 069/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **10.178,80**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, município de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.617/400, neste ato representado por seu sócio/diretor, senhor Eros Carraro, CPF nº: 253.912.708-80.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 047/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **1.061,25**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88, com sede à Avenida 23, nº 1187 – Centro, Barretos, SP CEP: 14.780-320, neste ato representado por seu sócio/diretor, senhor Valmir L. Ribeiro Junior, CPF nº: 030.641.356-60.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 047/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **3.211,10**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO LTDA- ME, CNPJ – 55.714.901/0001-37, com sede à Rua Pará, nº 407, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, senhor Vanderley Cardoso dos Santos, CPF nº: 325.080.948-97.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 078/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **36.000,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI- EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Fernando Plati, CPF nº: 332.007.768-62.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 078/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **56.359,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA- ME, CNPJ – 19.447.634/0001-15, com sede à Rua Amapá, nº 197, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Tiago Luis de Felício, CPF nº: 277.860.438-37.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 078/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ 136.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, CNPJ – 18.107.972/0001-45, com sede à Rua João Pinho Caetano, nº 31, Jardim Paulista, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Carlos Dal Ben, RG nº 20.099.195-4.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 078/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **14.450,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 06.635.370/0001-81, com sede à Rua Padre Lopes, nº 840, São Dimas, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.416-080, neste ato representado por seu sócio, senhor Aref Bahij Sabbagh, CPF nº: 015.866.387-00.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de dietas especiais em atendimento ao programa de assistentes sociais e assistência farmacêutica,** observados os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 010/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **32.040,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETOA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas n 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 08.308.233/0001-68, com sede à Avenida do Café, nº 1846, Vila Tibério, Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-220, neste ato representado por seu sócio, senhor Rafael Novas Cabrera, CPF nº: 274.859.318-90.

Constitui-se objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços **para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 039/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ 114,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARTINS MECANICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE VEÍCULOS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRAS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 08.682.503/0001-04, com sede à Rua Antonio Malaquias Pedroso, nº 1269 – sala 2, Centro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160-800, neste ato representada por seu procurador, senhor Victor Hugo Bergamo Delloiagono, CPF nº: 368.446.928-97.

Constitui-se objeto da presente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e consertos de 02 Ambulâncias, Placas FIQ 0341 e FAZ 2589, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 075/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ 31.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CCF NUTRI EIRELI - ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, município de Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por seu procurador, senhor Carlos Sequeira Dias Junior, CPF nº: 180.499.428-64.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 079/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ 46.960,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELLI- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELLI- EPP, CNPJ – 10.515.277/0001-00, com sede à Rua Rubens Garcia, nº 1-15, Loteamento Mario Luiz Rodrigues do Prado, município de Bauru - SP, CEP: 17.023-874, neste ato representada por seu procurador, senhor Carlos Eduardo Morais de Oliveira, CPF nº: 088.132.738-7

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 079/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **44.526,25**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas n 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ – 22.893.950/0001-25, com sede à Rua João Albarelo, nº 04, Centro, município de Brodowski-SP, CEP: 14.340-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Ermes Fernandes Cristalino, CPF nº: 269.450.608-96.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 079/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **41.000,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, CNPJ – 18.107.972/0001-45, com sede à Rua João Pinho Caetano, nº 31, Jardim Paulista, município de Pitangueiras- SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Carlos Dal Ben, CPF nº: 071.506.688-95.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pregão nº 079/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **28.720,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI- EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, município de Pitangueiras- SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Fernando Plati, CPF nº: 332.007.768-62.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 079/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **27.220,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GERADI & CIA LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
GERADI & CIA LTDA- ME, CNPJ – 01.337.192/0001-99, com sede à Avenida Antonio Inforcatti, nº 1010, Jardim Laranjeiras, município de Monte Alto- SP, CEP: 15.910-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Luan Naim Passa Geradi, CPF nº: 329.737.828-05.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 079/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **28.500,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI- ME, CNPJ – 15.403.734/0001-99, com sede à Rua José Bonifacio, nº 1402, Bairro Rosario, município de Pirassununga-SP, CEP: 13.634-010, neste ato representado por seu procurador, senhor Marcelo Henrique da Silva, CPF nº: 295.653.698-20.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pregão nº 079/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2017

Prazo: 06 meses
Valor: R$ **49.580,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ – 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351 – Jardim São José, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.098-010, neste ato representado por seu procurador, senhor Thiago Correa Rosa, CPF nº: 338.229.978-03.

Constitui-se objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas para cumprimento de demandas judiciais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 070/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **2.364,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, CNPJ – 09.460.388/0001-88, com sede à Av. 23, nº 1187 – Centro, Barretos, SP CEP: 14.780-320, neste ato representado por seu sócio, senhor Valmir L. Ribeiro Junior CPF nº: 030.641.356-60

Constitui-se objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas para cumprimento de demandas judiciais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 070/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/08/2017

Prazo: 03 meses
Valor: R$ **1.830,00**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS - EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88, com sede à Avenida 23, nº 1187, Terreo - Centro, município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.780-320, neste ato representado por seu sócio, senhor Valmir L. Ribeiro Junior, CPF nº: 030.641.356-60.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/08/2017

Prazo: 120 dias

Valor: R$ 5.282,80

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A.F. ASTOLPHO- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
A.F. ASTOLPHO- EPP, CNPJ – 20.677.269/0001-14, com sede à Avenida Henry Nestle, nº 226-A, Vila Formosa, município de São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13.720-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Artur Faria Astolpho, CPF nº: 370.991.398-51.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 10.324,23

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA- ME, CNPJ – 03.853.315/0001-70, com sede à Rua Nove de Julho, nº 738, Centro, município de Guariba - SP, CEP: 14.840-000, neste ato representado por sua sócia, Sra. Luciana Maria Christoforo, CPF nº: 104.295.328-73.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 2.386,96

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A L.A.P ESTEFANUTO EIRELI- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
L.A.P ESTEFANUTO EIRELI- EPP, CNPJ – 03.639.354/0001-79, com sede à Rua São Paulo, nº 471 fundos, Centro, município de Andirá - PR, CEP: 86.380-000, neste ato representado por sua sócia, Sra. Luciana Aparecida Pires Estefanuto, CPF nº: 765.194.819-04.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 3.766,72

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ – 16.540.524/0001-05, com sede à Avenida Doutor Marcos Antonio Macario dos Santos, nº 1315, Salão 1, Residencial Parque dos Servidores, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.094-217, neste ato representado por sua sócia, Sra. Dayana Maris Ferreira Rodrigues, CPF nº: 310.402.038-84.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 19.308,80

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
GILBERTO DOS SANTOS TOSTA- ME, CNPJ – 08.247.334/0001-76, com sede à Rua Quatro, nº 491A, Jardim Boa Vista, município de Orlandia - SP, CEP: 14.620-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Gilberto dos Santos Tosta, CPF nº: 377.706.898-56.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 3.455,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA- ME, CNPJ – 03.853.315/0001-70, com sede à Rua Nove de Julho, nº 738, Centro, município de Guariba - SP, CEP: 14.840-000, neste ato representado por sua sócia, Sra. Luciana Maria Christoforo, CPF nº: 104.295.328-73.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais de Artesanato em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pregão nº 084/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.466,45

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A RICARDO GONCALVES ITAPIRA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
RICARDO GONCALVES ITAPIRA- ME, CNPJ – 02.573.131/0001-93, com sede à Rua Antonio Pugina, nº 394, Parque Residencial Braz Cavenaghi, município de Itapira - SP, CEP: 13.976-498, neste ato representado por seu sócio, Sr. Ricardo Gonçalves, CPF nº: 059.507.568-19.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 09 meses

Valor: R$ 45.411,68

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410 – Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representado por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 046/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 47.440,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, com sede à ST SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 1700/1710, s/ nº - Guara Brasilia-DF, CEP: 71.200-030, neste ato representado por seu sócio, senhor Marcelo Reis Perillo, CPF nº: 350.262.351-15.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.,** observados os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 060/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.879,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORTINAS ESCOLARES.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, CNPJ – 01.826.948/0001-63, com sede à Rua Curuzu, nº 369, Centro, município de Botucatu - SP, CEP: 18.600.060, neste ato representado por seu sócio, Sr. Celso Bertoluci, CPF nº: 130.932.328-30.

Constitui-se objeto da presente **aquisição de cortinas de tecido, 100% poliéster de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 085/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/08/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 23.868,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A HERMINIO APARECIDO LIOTTI- ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA DE GUIAS E RETIRADA DE ENTULHO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ: 17.547.960/0001-79, com sede à Rua Adolpho Kroll, nº 309 fundos, Conjunto Habitacional Antonio Pedro Ortolan, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.177-260, neste ato representado por seu procurador, senhor Fabrício Aparecido Liotti, CPF nº: 329.522.068-99.

Constitui-se objeto da presente **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvore, roçagem de grama, pintura de guias e retirada de entulho, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 083/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 77.016,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representado por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 049/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/08/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 88,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J.ADILSON CHAUD FILHO- ARTIGOS MEDICOS ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
J.ADILSON CHAUD FILHO- ARTIGOS MEDICOS- ME, CNPJ 08.676.521/0001-75, com sede à Rua Voluntario Geraldo, nº 1.700, Centro, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14.600-00, neste ato representado por seu sócio, senhor José Adilson Chaud Filho, CPF nº: 145.562.488-84.

Constitui-se objeto da presente a **Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 087/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.947,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JEAN CARLOS VETORASSO- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
JEAN CARLOS VETORASSO- EPP, CNPJ 07.583.241/0001-50, com sede à Rua da Liberdade, nº 350, Centro, município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Carlos Eduardo Campos, CPF nº 349.286.038-93.

Constitui-se objeto da presente a **Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 087/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.710,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ 44.689.867/0001-71, com sede à Rua General Osorio, nº 1026, Centro, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.010-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Marco Antonio Nori, CPF nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

071.333.528-93.

Constitui-se objeto da presente a **Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 087/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 9.159,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A 3ES SERVIÇOS PARA O TRANSITO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE GUIAS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
3ES SERVIÇOS PARA O TRANSITO LTDA ME, CNPJ: 08.787.336/0001-58, com sede à Rua Pedro Mosquini, nº 90, Sala B, Jardim Novo Oriente, município de Oriente, Estado de São Paulo, CEP: 17.570-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Eduardo Marques de Almeida Júnior, CPF nº: 106.750.388-98.

Constitui-se objeto da presente a **contratação de serviços de Processamento e Emissão de Guias de Multas de Transito conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa Civil**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 088/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 19.320,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 55.107.445/0001-67, com sede à Rua Paraíso, nº 1116, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-440, neste ato representado por seu procurador, senhor Leonardo Henrique Batista Lima, CPF nº 356.861.698-02.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 086/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 60.420,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI- EPP, CNPJ 61.130.340/0001-21, com sede à Avenida Dep

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Waldemar Lopes Ferraz, nº 831, Patrimônio São João Batista I, município de Olimpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, neste ato representado por seu sócio, senhor José Mario Silvério, CPF nº 071.049.678-85.

Constitui-se objeto da presente a **aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 086/2017** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 6.030,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. MARIA INEZ MELO LIMA TOSI.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**.

MARIA INEZ MELO LIMA TOSI, brasileira, viúva, portadora do documento de identidade RG nº 05.517.221 SSP/SP e inscrito no CPF nº 223.157.138-20, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Couto, nº 110, Jardim Paulista, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, que será simplesmente denominado de **LOCADOR.**

O objeto desta avença é a locação do imóvel localizado à Rua: Rodolfo Couto, nº 120, Jardim Paulista, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de sediar o Conselho Tutelar.

Data: 04/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.123,76

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. SR. PEDRO ANTÔNIO MONTECHI.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CNPJ n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**.

PEDRO ANTÔNIO MONTECHI, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 7.320.035 SSP/SP e inscrito no CPF nº 832.841.098-20, residente e domiciliado à Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 365, Zona Rural, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, que será simplesmente denominado de **LOCADOR.**

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Amazonas nº 1.656, Jardim São João, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, com a finalidade de abrigar as atividades do projeto de Capoeira, Dança, Kung-fu e demais.

Data: 03/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUCAS APARECIDO DA SILVA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE AUTOCLAVE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

LUCAS APARECIDO DA SILVA-ME, CNPJ – 14.392.532/0001-26, com sede à Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 510, Parque Industrial Coronel Quito Junqueira no município de Ribeirão Preto-SP, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Lucas Aparecido da Silva, CPF nº 306.101.988-07.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais e mão-de-obra, para o conserto de autoclave pertencente ao Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiúva.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A autoclave é utilizada para a esterilização de materiais hospitalares, usados nos atendimentos aos usuários do Pronto Atendimento, a quebra do equipamento traz transtornos à Secretaria de Saúde, que não possui nenhum outro equipamento para substituição do mesmo.

Data: 17/08/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.116,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GUSTAVO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA-ME, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

GUSTAVO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA-ME, CNPJ – 15.668.248/0001-00, com sede à Rua Anna Magro Soldera, nº 66 – Jardim Liberdade, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.164-015, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Gustavo Belizario dos Santos Vieira, CPF n° 320.745.548-42.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de conjuntos de varetas para desobstrução de esgoto do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva.

Data: 07/08/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUCOES S/S-LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

P&P CONSULTORIA E SOLUCOES S/S- LTDA, **CNPJ 15.417.725/0001-57**, com sede à Avenida Marginal nº 65, sala 03, Distrito Industrial, em Balsamo, Estado de São Paulo, Cep: 15.140-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Bruno Henrique Piatto, CPF nº 336.945.848-97.

O objeto do presente contrato constitui-se na **contratação de empresa para a disponibilização de Software para diagramação do diário oficial eletrônico** do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva.

Data: 21/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VISAO SOCIAL & CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E CADASTRAMENTO DE LISTAGEM PARA AUDITORIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

VISAO SOCIAL & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA- ME, **CNPJ – 23.159.582/0001-59**, com sede à Rua Antonio José do Bem, nº 104, Centro em Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora Sandra Ferreira do Nascimento, CPF nº 044.740.468-70.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O objeto do presente contrato constitui-se na **contratação de empresa especializada para realização de visitas do PBF/CADÚNICO, conforme Auditoria no Município de Atendimento às Famílias do G2 e BPC.**

Data: 30/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.200,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA_ CLEISON LUIZ PEREIRA 18150311823, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE TRENZINHO PARA PASSEIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO À "SEMANA DA CRIANÇA".

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA
CLEISON LUIZ PEREIRA 18150311823, CNPJ – 21.847.701/0001-30, com sede à Avenida José Chiampezan nº 333, Centro, CEP nº 14.735-000 em Severinia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Cleison Luiz Pereira, CPF nº 181.503.118-23.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para passeio de trenzinho com aproximadamente 4.300 alunos da rede municipal de ensino; os passeios deverão acontecer de 16/10 à 25/10, e em caso de chuva os dias poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Tal contratação é destinada às festividades da "Semana da Criança".

Data: 30/08/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EDITORA GOV LTA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE A LEI Nº 13.019/2014.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA
EDITORA GOV LTDA - EPP, CNPJ n° 18.595.011/0001-27, com sede à Rua Rogério Arcury nº 84, Jardim Faculdade em Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.030-165 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Vanderley Neris Santiago, CPF n° 061.710.378-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para ministrar curso relacionado com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, introduzido pela Lei n° 13.019/2014, destinado à capacitação de funcionários para atuarem no âmbito das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor.

Todos os personagens diretamente envolvidos com as parcerias deverão ser capacitados, e não apenas os gestores/servidores públicos, por isso o curso será ministrado também para dirigentes e empregados das entidades do terceiro setor localizadas no Munícipio, num total de 40 (quarenta) vagas.

Data: 21/06/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LAPAZ CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JORNADA ESCOLAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA

LAPAZ CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ – 24.455.764/0001-30, com sede à Rua Tenente Mendes Júnior nº 127, Jardim Paraíso em Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Marcos Rogério Menani, CPF n° 130.110.928-26.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para execução de projeto "Jornada Escolar 2017", com foco na prevenção contras as drogas, a violência e o bullying, além de promover a saúde e a preservação do meio ambiente. O projeto será composto por atividades recreativas, como aulas, dinâmicas e brincadeiras, com periodicidade mensal, que atingirão adolescentes de 11 a 15 anos, e famílias dos jovens que estão na escola, acontecerá nas escolas da rede pública e nos CRAS, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.

Data: 17/04/2017

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 7.890,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR SR. JOSÉ CARLOS FEMINO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO

JOSÉ CARLOS FERMINO, CPF N° 089.095.038-58, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.885,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR SR. JAIME FAGUNDES DOS SANTOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO

JAIME FAGUNDES DOS SANTOS, CPF N° 020.146.058-07, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.885,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR SR. LUZIA NICOLETI GONÇALVES, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO

LUZIA NICOLETI GONÇALVES, CPF n° 118.082.278-16, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.676,24

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR RURAL SR. MARCOS LUIZ DA SILVA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
MARCOS LUIZ DA SILVA, CPF n° 200.628.888-11, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.706,25

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A PRODUTORA RURAL SRA. CÉLIA CORREA MAXIMIANO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
CÉLIA CORREA MAXIMIANO, CPF n° 176.418.418-13, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.267,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A PRODUTORA RURAL SRA. NEUSA MENDES MATTOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
NEUSA MENDES MATTOS, CPF n° 176.418.288-09, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.044,99

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A PRODUTORA RURAL SRA. ELIZÊNIA DE LISBOA SCARPELINI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
ELIZÊNIA DE LISBOA SCARPELINI, CPF n° 108.891.768-25, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.742,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICO PEQUENOS PROD. AGRICULAS FAMILIAR, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICO PEQUENOS PRODUTORES AGRICULAS FAMILIAR FRATERRA, CNPJ n° 13.101.437/0001-63, com endereço sito a Rodovia Abraão Assed, km 31, Zona Rural, Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, CEP n° 14.230-000, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Souza Reis.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 49.453,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR RURAL SR. ELISEU DA SILVA PRADO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
ELISEU DA SILVA PRADO, CPF n° 217.507.908-23, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.391,64

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR RURAL SR. PAULO DELMIRO DOS SANTOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO
PAULO DELMIRO DOS SANTOS, CPF n° 082.340.208-89, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Data: 19/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.450,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O PRODUTOR RURAL SR. FABIANO JORDÃO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADO

FABIANO JORDÃO, CPF n° 175.432.258-16, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Data: 19/06

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.000,00

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 073/2017

Aos dois dias do mês de agosto de 2017, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 385/2017, composta pelos seguintes membros: Vanessa Cristina Hernandes de Araujo, Desirre Leal Colozi dos Reis, Marcelo Fonzar Desie e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 073/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização da 9ª Corrida da Emancipação de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. E como nenhuma outra empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital, resolve esta comissão CANCELAR o presente Processo, que foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 073/2017. Para encerrar, eu Vanessa Cristina Hernandes de Araujo _____ ___, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Tiago Fernando Fontes

Marcelo Fonzar Desie

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 081/2017

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 385/2017, composta pelos seguintes membros: Vanessa Cristina Hernandes de Araujo, Desirre Leal Colozi dos Reis, Marcelo Fonzar Desie e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 081/2017, que tem como objeto aquisição de Refeições, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento as Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Saúde, Cultura, esportes e Turismo, Administração. E como nenhuma outra empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital, resolve esta comissão CANCELAR o presente Processo, que foi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 081/2017. Para encerrar, eu Vanessa Cristina Hernandes de Araujo _____ ___, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Tiago Fernando Fontes

Marcelo Fonzar Desie

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

Atas de registro de preço

ATA Nº 061
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO nº 074/2017
DETENTORA:

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÀGUA LTDA- EPP

CNPJ: 05.216.910/0001-20

Rua Angelo Mattioli, nº 444, Parque Industrial Avelino Alves Palma

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.077-380

Sócio: Alexandre Forte

CPF nº: 218.437.378-84

Email: objetivoagua@terra.com.br

Constitui-se objeto da presente Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I e II deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 592.800,00

ATA Nº 062
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO nº 074/2017
DETENTORA:

A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS

CNPJ: 20.612.069/0001-83

Rua Bela Vista, nº 495 A, Recanto Bela Vista

Olímpia, SP CEP: 15.400-00

Sócia: Adriana Pércio da Silva

CPF nº: 102.792.878-10

Email: lodes@lodes.com.br

Constitui-se objeto da presente Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I e II deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 364.146,64

ATA Nº 063
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO nº 074/2017
DETENTORA:

QUIMICASAN- COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.613.124/0001-94

Avenida Brasil, nº 564, União

Estância Velha, RS CEP: 93.600-000

Sócio: José Luis de Freitas

CPF nº: 458.952.010-91

Email: quimicasanltda@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I e II deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/08/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.420,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2017
PREGÃO nº 076/2017

DETENTORA:

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI-EPP

CNPJ: 17.581.504/0001-45

Avenida Dr. Janio Quadros, nº 200- Bloco A

São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-602

Sócio: Wagner Bueno Mota

CPF nº: 121.745.948-03

e-mail: somedica@somedica.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 430 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 076/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 68.000,00

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 079/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 079/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 14/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 081/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 081/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de refeições tipo marmitex e self-service, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 16/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 085/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 085/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de cortinas de tecido 100% poliéster, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 18/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CORREÇÃO

PREGÃO Nº 074/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I deste Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de aumentar a quantidade dos produtos para atender a demanda dos anos subseqüentes, bem como, acréscimo de memorial descritivo para melhor especificação acerca do objeto da licitação.

Sendo assim, fica definido o dia 21 de agosto de 2017 às 09:00 horas o novo prazo da entrega dos envelopes e processamento do presente pregão.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CORREÇÃO

PREGÃO Nº 076/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 430 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de melhoria na especificação do produto.

Sendo assim, fica definido o dia 22 de agosto de 2017 às 09:00 horas o novo prazo da entrega dos envelopes e processamento do presente pregão.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 084/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 084/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de materiais de artesanato, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 23/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 083/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 083/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvore, roçagem de grama, pintura de guias e retirada de entulho, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 24/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 087/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 087/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiúva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 25/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 082/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 082/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Prestação de serviços para locação de software e equipamentos para automação de sistema de gestão comercial e operacional de saneamento básico, 100% web, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 28/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 086/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 086/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 29/08/2017, às 09:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 088/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 088/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Prestação de serviços de Processamento e Emissão de Guias de Multas de Trânsito, conforme especificações do Anexo I em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 30/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 090/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 090/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 31/08/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 089/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 089/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Renovação de Licença para Sonicwall Analyzer Reporting Software e Comprehensive, Renovação de Licença de Software de Antivirus e Aquisição de Software de Backup, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 01/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 091/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 091/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar e material hospitalar de ordem judicial, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 04/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 092/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 092/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 05/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 093/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 093/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 06/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 094/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 094/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para Farmácia Básica, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 11/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 096/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 096/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ordem judicial, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 12/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 097/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 097/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Prestação de serviços de captura de animais de médio e grande porte, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 13/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 098/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 098/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 18/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que constitui-se na contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Reconstrução de Muro e Construção de Rampas de Acessibilidade, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

O prazo para entrega dos envelopes de proposta se dará até o dia 19/09/2017 até às 09:00 horas.

A abertura dos mesmos se dará no dia 19/09/2017 às 09:30 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, que constitui-se na contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Construção de Muro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e Ampliação na Escola Dr. Clovis Guimarães Spinola, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

O prazo para entrega dos envelopes de proposta se dará até o dia 20/09/2017 até às 09:00 horas.

A abertura dos mesmos se dará no dia 20/09/2017 às 09:30 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que constitui-se na contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Reparos na Quadra da Escola José Foresti, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

O prazo para entrega dos envelopes de proposta se dará até o dia 21/09/2017 até às 09:00 horas.

A abertura dos mesmos se dará no dia 21/09/2017 às 09:30 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 099/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 099/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 01/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 080/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 080/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo de merenda escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 19/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que constitui-se na contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Reconstrução de Muro e Construção de Rampas de Acessibilidade, conforme especificações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

constantes nos Anexos do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração na data agendada para abertura dos envelopes de proposta.

Sendo assim, fica definido o dia 20 de setembro de 2017 às 14:00 horas a nova data para abertura dos envelopes de proposta.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, que constitui-se na contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Substituição da Cobertura no Anfiteatro Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de acordo com as planilhas e memorial descritivo em anexo, conforme especificações constantes nos anexos.

O prazo para entrega dos envelopes de proposta se dará até o dia 11/09/2017 até às 09:00 horas.

A abertura dos mesmos se dará no dia 11/09/2017 às 14:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO

Pregão nº 082/2017 que tem como objeto a prestação de serviços para locação de software e equipamentos para automação de sistema de gestão comercial e operacional de saneamento básico, 100% web, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão revoga o presente processo licitatório por razões de conveniência e interesse público, conforme disposição da Súmula 473 do STJ.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 101/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 101/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Serviços de Manutenção, Desinstalação e Instalação de ar condicionado para todas as unidades de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 18/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 103/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 103/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização da 9ª Corrida da Emancipação de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo, conforme condições, datas e horários, constantes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 22/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 100/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 100/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de estação repetidora de rede de rádio comunicação e manutenção em equipamentos já existentes em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos Anexos I e II deste Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 22/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 095/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 095/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 102/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 102/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a prestação Serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Serviço de Limpeza de Caixa D´água para 14 setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, que constitui-se na contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, de serviços de engenharia civil, para Ampliação e Adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes nos anexos.

O prazo para entrega dos envelopes de proposta se dará até o dia 26/09/2017 até às 09:00 horas.

A abertura dos mesmos se dará no dia 26/09/2017 às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens do 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 28, 32, 34, 36 Pregão Nº 077/2017, à empresa J.W HORTIFRUTI LTDA- ME, CNPJ: 26.699.022/0001-85 no valor total de R$ 48.568,40 (Quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 08 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens do 04, 07, 09, 11, 12, 22, 23, 26, 27, 30, 31 Pregão Nº 077/2017, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI- EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20 no valor total de R$ 31.076,45 (Trinta e um mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 08 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 29 Pregão Nº 077/2017, à empresa H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 18.107.972/0001-45 no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 08 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 Pregão Nº 078/2017, à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO LTDA – ME, CNPJ: 55.714.901/0001-37 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 Pregão Nº 078/2017, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI – EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20 no valor total de R$ 56.359,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos e cinqüenta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 02.1 Pregão Nº 078/2017, à empresa LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.447.634/0001-15 no valor total de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 Pregão Nº 078/2017, à empresa H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 18.107.972/0001-45 no valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 07 Pregão Nº 079/2017, à empresa CCF NUTRI EIRELI – ME, CNPJ: 22.516.278/0001-59 no valor total de R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 Pregão Nº 079/2017, à empresa J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 10.515.277/0001-00 no valor total de R$ 44.526,25 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 Pregão Nº 079/2017, à empresa SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 22.893.950/0001-25 no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04 e 08 Pregão Nº 079/2017, à empresa H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 18.107.972/0001-45 no valor total de R$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05 e 10 Pregão Nº 079/2017, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI – EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20 no valor total de R$ 27.220,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 Pregão Nº 079/2017, à empresa GERADI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 01.337.192/0001-99 no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09 e 11 Pregão Nº 079/2017, à empresa VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 15.403.734/0001-99 no valor total de R$ 49.580,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 075/2017, à empresa MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.682.503/0001-04 no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e consertos de 02 Ambulâncias, Placas FIQ 0341 e FAZ 2589, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.39.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Pitangueiras, 14 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 12 do Pregão Nº 018/2017, à empresa RICARDO GONCALVES ITAPIRA – ME, CNPJ: 02.573.131/0001-93 no valor total de R$ 45.411,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 12.1 do Pregão Nº 018/2017, à empresa NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ: 22.610.609/0001-15 no valor total de R$ 4.486,68 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07 e 17 do Pregão Nº 018/2017, à empresa GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME, CNPJ: 08.247.334/0001-76 no valor total de R$ 3.455,40 (três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10 e 18 do Pregão Nº 018/2017, à empresa DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 16.540.524/0001-05 no valor total de R$ 19.308,80 (dezenove mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 08, 09 e 15 do Pregão Nº 018/2017, à empresa L.A.P ESTEFANUTO EIRELI – EPP, CNPJ: 03.639.354/0001-79 no valor total de R$ 3.766,72 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04 e 16 do Pregão Nº 018/2017, à empresa CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA – ME, CNPJ: 03.853.315/0001-70 no valor total de R$ 2.386,96 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 018/2017, à empresa A.F. ASTOLPHO – EPP, CNPJ: 20.677.269/0001-14 no valor total de R$ 10.324,23 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais escolares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 1, 2, 3, 4, 5 do Pregão Nº 085/2017, à empresa CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, CNPJ: 01.826.948/0001-63 no valor total de R$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de cortinas de tecido, 100% poliéster de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 18 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 1 e 1.1 do Pregão Nº 076/2017, à empresa SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI-EPP, CNPJ: 17.581.504/0001-45 no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 430 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

188 – 3.3.90.30.00 10.301.0026.2.089 – OUTROS PROG. POR TRANF. FUNDO AO FUNDO

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO SAMU

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 28 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 084/2017, à empresa CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA – ME, CNPJ: 03.853.315/0001-70 no valor total de R$ 9.466,45 (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de materiais de Artesanato em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

188 – 3.3.90.30.00 10.301.0026.2.09 – OUTROS PROG. FINANC. POR TRASF. FUNDO

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 1, 1.1, 03 e 03.1 do Pregão Nº 074/2017, à empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA – EPP, CNPJ: 05.216.910/0001-20 no valor total de R$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0021.2.059 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 22 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 02.1 do Pregão Nº 074/2017, à empresa A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS, CNPJ: 20.612.069/0001-83 no valor total de R$ 364.146,64 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0021.2.059 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 22 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 074/2017, à empresa QUIMICASAN – COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.613.124/0001-94 no valor total de R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0021.2.059 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 22 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 083/2017, à empresa HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ: 17.547.960/0001-79 no valor total de R$ 77.016,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

(setenta e sete mil e dezesseis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvore, roçagem de grama, pintura de guias e retirada de entulho, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

109 – 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 04 e 07 do Pregão Nº 087/2017, à empresa J.ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MEDICOS ME, CNPJ: 08.676.521/0001-75 no valor total de R$ 7.947,00 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

358 – 4.4.90.52.00 10.301.0014.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

Pitangueiras, 28 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05 e 06 do Pregão Nº 087/2017, à empresa JEAN CARLOS VETORASSO, CNPJ: 07.583.241/0001-50 no valor total de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

358 – 4.4.90.52.00 10.301.0014.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

Pitangueiras, 28 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 08, 09 e 10 do Pregão Nº 087/2017, à empresa CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ: 44.689.867/0001-71 no valor total de R$ 9.159,00 (nove mil e cento e cinqüenta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS Ibitiuva, UBS Jardim Bela Vista, UBS Jardim Santa Vitória e UBS Jardim São João de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

358 – 4.4.90.52.00 10.301.0014.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

Pitangueiras, 28 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 088/2017, à empresa 3ES SERVIÇOS PARA O TRANSITO LTDA ME, CNPJ: 08.787.336/0001-58 no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de serviços de Processamento e Emissão de Guias de Multas de Transito conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa Civil.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

322 – 3.3.90.39.00 06.181.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Pitangueiras, 30 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 086/2017, à empresa DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 55.107.445/0001-67 no valor total de R$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

348 – 4.4.90.52.00 10.301.0014.2.110 – INVESTIMENTO FNS

Pitangueiras, 30 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 03 do Pregão Nº 086/2017, à empresa PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI-EPP, CNPJ: 61.130.340/0001-21 no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

348 – 4.4.90.52.00 10.301.0014.2.110 – INVESTIMENTO FNS

Pitangueiras, 30 de agosto de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 090/2017, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 09 e 10 do Pregão Nº 090/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 10.024,50 (dez mil e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06 e 07 do Pregão Nº 090/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS – EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 07, 08, 10, 18 e 19 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor JOSE CARLOS FERMINO/CPF Nº: 089.095.038-58 no valor estimado de R$ 8.885,39 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 07, 08, 10, 18 e 19 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor JAIME FAGUNDES DOS SANTOS/CPF Nº: 020.146.058-07 no valor estimado de R$ 8.886,39 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 07, 09, 14 e 15 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor LUZIA NICOLETI GONÇALVES/CPF Nº: 118.082.278-16 no valor estimado de R$ 12.676,24 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor MARCOS LUIZ DA SILVA/CPF Nº: 200.628.888-11 no valor estimado de R$ 1.706,25 (um mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03, 16, 18, 19, 20 e 21 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor CELIA CORREA MAXIMIANO/CPF Nº: 176.418.418-13 no valor estimado de R$ 17.267,50 (dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 11 e 18 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor NEUSA MENDES MATTOS/CPF Nº: 176.418.288-09 no valor estimado de R$ 13.044,99 (treze mil e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 08, 18, e 21 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor ELIZÊNIA DE LISBOA SCAEPELINI/CPF Nº: 108.891.768-25 no valor estimado de R$ 6.742,50 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 19 e 21 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, à ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICO PEQUENOS PRODUTORES AGRICULAS FAMILIAR/CNPJ Nº: 13.101.437/0001-63 no valor estimado de R$ 49.453,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados

pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 18, 19 e 20 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor ELISEU DA SILVA PRADO/CPF Nº: 217.507.908-23 no valor estimado de R$ 16.391,63 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 15 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor PAULO DELMIRO DOS SANTOS/ CPF Nº: 082.340.208-89 no valor estimado de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 09 de junho de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/06/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 22 do objeto da Chamada Pública nº 002/2017, ao produtor FABIANO JORDÃO/CPF Nº: 175.432.258-16 no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Termos de Colaboração e Dispensa de Chamamento Público Lei nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 3066/2017

Organização: INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

Considerando os termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que diz que a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público, e considerando ainda os termos da Nota Técnica de Análise da Divisão de Convênios deste Município de Pitanguerias e do parecer jurídico, que opinaram favoravelmente à celebração do Termo de Fomento/Colaboração com a entidade INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI, com repasse de recursos financeiros, indicando tratar-se de organização da sociedade civil previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, com o objetivo de atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 3066/2017.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recursos em face da dispensa, contado a partir da publicação deste termo no sítio oficial do Município de Pitangueiras, conforme previsto no art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Os documentos de habilitação examinados, inclusive o plano de trabalho, encontram-se encartados no processo em epígrafe, à disposição de qualquer interessado.

Pitangueiras, 9 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 3066/2017.

Total de Recursos: R$ 449.760,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Artigo 30 e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Objeto singular executado por organização previamente credenciada pelo órgão gestor.

Dispensa: em 09/08/2017.

Data da assinatura: 16/08/2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO – Prefeito Municipal de Pitangueiras-SP.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 3066/2017.

Total de Recursos: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Origem dos Recursos: Transferência convênios federais

Fundamento legal: Artigo 30 e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Objeto singular executado por organização previamente credenciada pelo órgão gestor.

Dispensa: em 09/08/2017.

Data da assinatura: 16/08/2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO – Prefeito Municipal de Pitangueiras-SP.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2017

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 3066/2017.

Total de Recursos: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Origem dos Recursos: Transferência convênios estaduais

Fundamento legal: Artigo 30 e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Objeto singular executado por organização previamente credenciada pelo órgão gestor.

Dispensa: em 09/08/2017.

Data da assinatura: 16/08/2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO – Prefeito Municipal de Pitangueiras-SP.

Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e a **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**, associação civil inscrita no CNPJ sob nº 51.820.785/0001-80, com endereço na Rua Rio Verde, nº 357, Vila Albertina, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Provedora Benedita Sonia da Silva Ponciano, brasileira, portadora do RG nº 5.376.935/SSP-SP, e do CPF nº 400.978.708-20, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 3.418/2017 e na Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o atendimento em saúde – cuidados prolongados e integrados e cuidados paliativos – e em assistência social às pessoas com deficiências múltiplas e severas, cujos familiares ou responsáveis encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários, e acolher pessoas com deficiências múltiplas e severas cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados, garantindo a prevenção integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo nº 6101/2017.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela Lei Municipal nº 3.418/2017 e pela Lei nº 13.019/2014.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n° 13.019/2014;

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 12.325,00** (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais), fracionado em parcelas a serem pagas mensalmente até a expiração da vigência do presente termo.

3.2 – A despesa para a execução do presente termo de colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
Classificação Funcional 10.301.0014.2.016
Natureza da Despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Dotação 181
Vínculo 01.310.00 – Saúde Geral

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração/fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e até 31/12/2017.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2°. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso
de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

as normas da Lei nº 13.01912014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração/termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, a qual deverá ser providenciada pela administração no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR

14.1 - Atuará como gestora da parceria, nos termos do art. 21, VI, da Lei nº 13.019/2014, e art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a servidora abaixo identificada:

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
RG. 16.921.623-8/SSP-SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou meio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão por meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitangueiras/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 – E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO
Representante legal da organização da sociedade civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS À EMPRESA M. T. MARQUES PRODUÇÕES – ME.

Nos termos de Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, representado pelo Sr. Prefeito Marcos Aurélio Soriano , e a empresa M.T.Marques Produções – ME, representada pela Sra. Monise Thuany Marques, e Lei Municipal nº 283 de 11/6/2010:

Foi disponibilizada a aquisição de permanentes da Festa de Peão de Pitangueiras, no exercício de 2017, realizada no período de 26 a 30/7/2017, para posterior desconto em folha de pagamento, com devida autorização do servidor.

Foram adquiridas 171 (cento e setenta e uma) permanentes, e descontadas na folha de pagamento da competência 07/2017.

171 x R$. 80,00 = R$. 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

O repasse do referido valor à empresa organizadora e realizadora M.T.Marques – ME, será no 5º dia útil do mês em que deu o desconto em folha do servidor.

Pitangueiras, 02 de Agosto de 2017.

Seção de Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

Audiência Pública - Convocação

CONVITE
Audiência Pública – Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida o Conselho Municipal de Saúde, servidores e a população em geral a participar de Audiência Pública de Apresentação do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 a realizar-se no dia 29 de AGOSTO de 2017 as 09h00min na Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras, à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633, centro, Pitangueiras/SP.

PITANGUEIRAS, 23 de agosto de 2017.

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública para a Apresentação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, atendendo ao dispositivo do artigo 48 da LRF e artigo 44 da lei n° 10.257/2001 (estatuto das cidades).

.

Data: 30 de agosto de 2017

Local: Teatro Municipal Luis da Silva

Avenida das Pitangueiras nº 705 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 15 h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE pitangueiras, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28, situado na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURELIO SORIANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17.886.837 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária de Saúde Sra. ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO, doravante denominado simplesmente SECRETARIA e, de outro, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, hospital filantrópico, neste ato representado pelo Provedor, JOÃO ROCHA DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de

identidade nº 3.834.299-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 550.917.768-34, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os convenentes objetivando a contratação da CONVENIADA para a prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial, sem exclusividade, em conformidade com sua capacidade instalada, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências e a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.874.992,00

Data: 10/07/2017

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 043/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: Rogério Sapata
Local do Imóvel	: Rua José Seramin, nº 24, Lote 03, Quadra D, Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Lauro Teixeira, nº 08, Jd Sumaré, Pitangueiras - SP
Cadastro Imobiliário	: 1.23.040.0300

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 27/06/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 03 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Ana Lúcia Marques Pereira
Rua Francisco Ferdinando, nº 218, Jd Nova Aliança
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 095/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário : : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Ana Lúcia Marques Pereira
Local do Imóvel: : Rua Francisco Ferdinando, nº 218, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Francisco Ferdinando, nº 218, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.010.0300

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 08 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Huederson da Silva Duque
Fazenda Santa Rita, Caixa Postal 01, Zona Rural
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 106/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Huederson da Silva Duque
Local do Imóvel: : Rua Romeu Cussiol, nº 97, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Fazenda Santa Rita, Caixa Postal 01, Zona Rural, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.010.2900

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 08 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Luciano dos Santos
Rua Prudêncio Franco, nº 27, Jd São Sebastião
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 116/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Luciano dos Santos
Local do Imóvel: : Rua Francisco Ferdinando, nº 209, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Prudêncio Franco, nº 27, Jd São Sebastião, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.020.4900

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Vladimir Moraça
Av Café, nº 491, Centro
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 121/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Vladimir Moraça
Local do Imóvel: : Rua João Meula, nº 01, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Av. Café, nº 791, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.030.2900

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Robério Santos Cotrim
Rua Augusto Sisdeli, nº 95, Jd São Benedito
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 123/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Robério Santos Cotrim
Local do Imóvel: : Rua João Meula, nº 09, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Augusto Sisdeli, nº 95, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.030.3300

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mezaque da Silva
Rua Antônio da Costa, nº 45, Jd Pedro de Felício
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 137/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Mezaque da Silva
Local do Imóvel: : Rua José Antônio Souza, nº 95, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Antônio da Costa, nº 45, Jd Pedro de Felício, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.080.4600

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Idelgino Bitencourt Resende
Rua Arthur Mesquita, nº 79, Jd Santa Vitória
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 139/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Idelgino Bitencourt Resende
Local do Imóvel: : Rua Otílio Fernandes Balieiro, nº 75, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Arthur Mesquita, nº 79, Jd Santa Vitória, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.110.2000

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ENTULHO Nº 174/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário : Luis Carlos Damasceno
Local do Imóvel: : Rua José Carlos Clemente nº 84
Endereço de entrega : Rua José Carlos Clemente nº 84
Cadastro Imobiliário : 1.03.120.1100

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público ou a via pública, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2.017.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Leonardo de Freitas
Rua João Laub, nº 70, Conj Hab Plácido Hoth
CEP 14750-000
Pitangueiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 082/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: : Leandro de Freitas
Local do Imóvel : Rua Emília Martins Mantovani, nº 129, Lote 26, Quadra "E", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua João Laub, nº 70, Conj Hab Plácido Hoth, Pitangueiras - SP
Cadastro Imobiliário : 1.23.050.2600

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Fotos tirada dia 06/07/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 19 de julho de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 04 de Setembro de 2017

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6553/2017
Razão Social: ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA 39763124875
CPF/CNPJ: 28.189.565/0001-88
Endereço: RUA GUAIANAZES, 195
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Reparação de artigos do mobiliário, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6580/2017
Razão Social: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
CPF/CNPJ: 54.931.969/0002-96
Endereço: AVENIDA CINCO, 476
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 2116/2017-1
Razão Social: DANIELA VIVIANE MORETTO
CPF/CNPJ: 149.470.468-48
Endereço: RUA DOIS, 263
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Dentista; Odontologia e Clinica Geral, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6462/2017-1
Razão Social: UNIMED DE PITANG.COOP.DE TRABALHO MEDICO
CPF/CNPJ: 03.438.613/0001-01
Endereço: RUA RONDONIA, 210
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Planos de saude, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6565/2017-1
Razão Social: IONE COSTA VIANA 07015826690
CPF/CNPJ: 20.076.795/0001-29
Endereço: RUA HUGO BORGHI, 457
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6515/2017-1
Razão Social: BERTONI PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 21.568.539/0001-11
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 146
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS., DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 2116/2017-1
Razão Social: DANIELA VIVIANE MORETTO
CPF/CNPJ: 149.470.468-48
Endereço: RUA DOIS, 263
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Dentista; Odontologia e Clinica Geral, DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 2650/2017-1
Razão Social: ADEJAIR PEDRO GONCALVES LAGUNA ME
CPF/CNPJ: 72.778.137/0001-82
Endereço: RUA JOSE TOSI, 185
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados., DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6554/2017-1
Razão Social: CLAILTON DE QUEIROZ ME
CPF/CNPJ: 71.884.548/0001-90
Endereço: AVENIDA DOIS, 448 Ibitiuva
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 01/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6548/2017
Razão Social: BRUNO TOMAZ DE AQUINO ME
CPF/CNPJ: 18.707.021/0001-07
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 301 SALA A
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de cobranças e informações cadastrais, DEFERIDO EM 02/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0219/2017
Razão Social: ELAINE LEONE
CPF/CNPJ: 272.900.186-72
Endereço: RUA PARANÁ, 507
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cirurgã dentista, DEFERIDO EM 02/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6672/2017
Razão Social: FABIO CLEITON FERREIRA DOS SANTOS 36192010803
CPF/CNPJ: 24.860.204/0001-60
Endereço: RUA MANOEL FELIX, 105
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, de discos CDs, DVDs e fitas, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, calçados ..., DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6724/2017
Razão Social: FRANCISCO CARLOS BERTONI - ME
CPF/CNPJ: 22.885.422/0001-24
Endereço: RUA HENRIQUE CARONI, 303
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de plantas e flores naturais e higiene e embelezamento de animais domésticos, DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6741/2017
Razão Social: LEONARDO AUGUSTO GIMENES 46136745810
CPF/CNPJ: 24.987.576/0001-52
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 556
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6749/2017
Razão Social: RODRIGO APARECIDO ROQUE - ME
CPF/CNPJ: 15.608.484/0001-23
Endereço: RUA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 77
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS., DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6750/2017
Razão Social: ELISÂNGELA MIGUEL ME
CPF/CNPJ: 04.192.446/0001-16
Endereço: RUA FRANCISCO QUEIROZ CATTONY, 380
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, manutenção de redes de distribuição de energia, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação., DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6751/2017
Razão Social: JOSÉ ANTONIO RUI TRANSPORTES ME
CPF/CNPJ: 10.716.889/0001-61
Endereço: AVENIDA ACRE, 762
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal., DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6754/2017
Razão Social: COMPANHIA DE SANTOS REIS ESTRELA DO ORIENTE
CPF/CNPJ: 11.940.886/0001-70
Endereço: RUA DO CORTUME, 75
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6757/2017
Razão Social: FABIANO LEONE 34027644824
CPF/CNPJ: 24.974.436/0001-40
Endereço: RUA MARANHÃO, 194 CASA 200
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6722/2017
Razão Social: ASSOCIACAO ASSISIST ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 54.923.891/0001-87
Endereço: RUA ARNALDO CARONI, 13
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, DEFERIDO EM 03/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6725/2017
Razão Social: FERRACIN & TIRITILI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.012.585/0003-45
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 178
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de condicionamento físico. Comércio varejista de artigos esportivos., DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6726/2017
Razão Social: JOSÉ MARIA PINHEIRO PITANGUEIRAS ME
CPF/CNPJ: 64.069.719/0001-61
Endereço: RUA DR ELISIO DE CASTRO, 219
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6735/2017
Razão Social: JULIO ALVES MARTINS ME
CPF/CNPJ: 04.873.614/0001-39
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 37
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6736/2017
Razão Social: MARCOS VINICIUS MOURA 40774748842
CPF/CNPJ: 24.926.526/0001-65
Endereço: RUA PARA, 256
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6737/2017
Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS COSTA CASTRO 05494210847
CPF/CNPJ: 22.431.671/0001-40
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 426 SALA 1
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Padaria e confeitaria com predominância de revenda, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6740/2017
Razão Social: MARLENE DOS SANTOS MOREIRA 68999003191
CPF/CNPJ: 22.311.169/0001-03
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 141
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6743/2017
Razão Social: ESMERALDA PEREIRA DA CRUZ 10892493810
CPF/CNPJ: 22.209.833/0001-08
Endereço: RUA ADOLFO FONZAR, 54
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES., DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6744/2017
Razão Social: ROSELI GONÇALVES DE ALMEIDA 15740728894
CPF/CNPJ: 18.331.451/0001-77
Endereço: RUA SIDNEY BUZATI, 155
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES., DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6747/2017
Razão Social: MARIA ROSA FERRARI LIMA 16711701801
CPF/CNPJ: 19.314.052/0001-60
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1647
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6748/2017
Razão Social: ALESSANDRA BERNARDES DE OLIVEIRA ME
CPF/CNPJ: 02.580.764/0001-29
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 100
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6752/2017
Razão Social: JOSE ANTONIO PEREIRA 03180186836
CPF/CNPJ: 19.839.516/0001-52
Endereço: RUA IGUAÇU, 33
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas., DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6753/2017
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA TONANI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 22.789.320/0001-05
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 910
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Padaria e confeitaria com predominância de revenda, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6755/2017
Razão Social: ISAIAS DOS REIS BARES ME
CPF/CNPJ: 09.281.225/0002-19
Endereço: RUA RICIERI GAMBONI, 373
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;, DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6758/2017
Razão Social: CASA DE CARNES DOURADO RAMOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 53.290.029/0001-11
Endereço: RUA AMAZONAS, 53
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de carnes - açougues., DEFERIDO EM 04/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6739/2017
Razão Social: RAFAEL NICOLA NASCIMENTO - ME
CPF/CNPJ: 24.808.588/0001-72
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES, 517
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de usinagem, tornearia e solda, tratamento e revestimento em metais e instalação de máquinas e equipamentos industriais. CNE 4663000 e 2869100 não estão autorizados., DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6778/2017
Razão Social: OSMAR DONIZETE RISSI ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA ME
CPF/CNPJ: 15.590.688/0001-84
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 677
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Gestão e administração da propriedade imobiliária., DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6799/2017
Razão Social: EDGAR SILVEIRA CUNHA 27763728841
CPF/CNPJ: 13.474.436/0001-64
Endereço: RUA ROMÃO CONTE, 81
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; tratamento e revestimento em metais., DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6801/2017
Razão Social: ROBER FERNANDO MAZER ME
CPF/CNPJ: 19.116.891/0001-74
Endereço: RUA PARA, 256
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade DATILOGRAFO, DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6801/2017
Razão Social: ROBER FERNANDO MAZER ME
CPF/CNPJ: 19.116.891/0001-74
Endereço: RUA IGUAÇU, 459
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de contabilidade., DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6820/2017
Razão Social: CELIA REGINA BARBIERI DA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 14.395.371/0001-24
Endereço: RUA REINALDO MARCHESI, 25
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios e prestação de serviços de reparação de bicicletas., DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6822/2017
Razão Social: GALVAN SANTOS SILVA 06711800613
CPF/CNPJ: 27.238.018/0001-82
Endereço: RUA JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 106
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 08/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6573/2017
Razão Social: XRS VESTUARIO LTDA. ME
CPF/CNPJ: 28.031.132/0001-08
Endereço: RUA BAHIA, 130
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de artigos de joalheria; de artigos de relojoaria; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;, DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6676/2017
Razão Social: LUCIMARA ZORZO SCHAFRANSKI - ME
CPF/CNPJ: 28.134.259/0001-44
Endereço: PRAÇA LARGO DA MATRIZ, 100 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (venda por catálogo, sem loja fixa), DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6745/2017
Razão Social: LUZIA SANTOS TRINDADE 28025214893
CPF/CNPJ: 22.537.472/0001-10
Endereço: RUA RUA CINCO, 591
Município: DISTRITO - IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure., DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6800/2017
Razão Social: SR GOMES ENXOVAIS ME
CPF/CNPJ: 25.045.310/0001-53
Endereço: RUA JOSE CONTI, 342
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; de calçados; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de artigos de colchoaria; de brinquedos e artigos recreativos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos do vestuário .., DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6852/2017
Razão Social: MARIA APARECIDA ANANIAS DA SILVA 04357038898
CPF/CNPJ: 28.087.841/0001-05
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 47
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6948/2017
Razão Social: JOSE EDUARDO LUSTOZA DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 12.616.874/0004-08
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 520
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6962/2017
Razão Social: JEFFERSON LIMA 36856449801
CPF/CNPJ: 22.439.125/0001-55
Endereço: RUA ANA BATISTA DE MORAES, 288 BARRACÃO 02
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serv. de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veic.; comércio a varej. de peças e aces.de motocicleta e peças e aces.novos para veículos automotores., DEFERIDO EM 10/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6561/2017
Razão Social: SUZI YARA SERTORI 13262826898
CPF/CNPJ: 17.468.508/0001-11
Endereço: RUA PROFESSORA SONIA M.VEIGA QUEMELLO, 56
Município: PITANGUEIRAS SP UF:
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure, DEFERIDO EM 11/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6606/2017
Razão Social: JOSE EDUARDO COLOZI ME
CPF/CNPJ: 53.975.231/0001-87
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 493
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares., DEFERIDO EM 11/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6850/2017
Razão Social: JENIFER PEREIRA DA SILVA ANTONIO 36034569800
CPF/CNPJ: 24.942.452/0001-50
Endereço: RUA HIDERALDO RAMIRO GUIMARÃES, 207 CASA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços ambulantes de alimentação, DEFERIDO EM 11/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6896/2017
Razão Social: JOSE ADEILSON DOS SANTOS 08102150637
CPF/CNPJ: 23.693.635/0001-17
Endereço: RUA NELSON MARTINS GÁRCIA, 79
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 11/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 4528/2015-1
Razão Social: ELAINE APARECIDA ZUQUETTE BELLO & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.218.817/0001-42
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 166 Salão Comercial
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; artigos de cama, mesa e banho; calçados; artigos de joalheria; suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 14/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6997/2017
Razão Social: NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS ME
CPF/CNPJ: 24.903.302/0001-38
Endereço: RUA ANTONIO SERAMIM, 5
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, DEFERIDO EM 14/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7070/2017
Razão Social: MARCO ANTONIO GERA CELULARES ME
CPF/CNPJ: 13.559.324/0001-06
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 310
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação., DEFERIDO EM 14/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6927/2017
Razão Social: RAFAEL DE JESUS DOMINGUES 40080535810
CPF/CNPJ: 28.000.085/0001-27
Endereço: RUA ANTONIO MAZER, 93
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, DEFERIDO EM 15/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7053/2017
Razão Social: M & M TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 27.730.284/0001-28
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 605
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 15/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6926/2017
Razão Social: ANA CLAUDIA FERNANDES 14874638805
CPF/CNPJ: 27.107.076/0001-77
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 230
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambú, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis e fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 16/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7115/2017
Razão Social: IBITIUVA BIOENERGÉTICA S.A.
CPF/CNPJ: 09.541.336/0002-17
Endereço: FAZENDA PIRATININGA, 0
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, DEFERIDO EM 16/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7116/2017
Razão Social: IBITIUVA BIOENERGETICA / CONSORCIO ANDRADE
CPF/CNPJ: 10.353.014/0001-42
Endereço: FAZENDA PIRATININGA, 0
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DEFERIDO EM 16/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7151/2017
Razão Social: NIDO CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CPF/CNPJ: 28.269.605/0001-00
Endereço: RUA PARANÁ, 781
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Compra e venda de imóveis próprios e construção de edifícios, DEFERIDO EM 16/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6186/2017-1
Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANCHES E PEREIRA S/S
CPF/CNPJ: 09.620.765/0001-07
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 57
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de fisioterapia, DEFERIDO EM 18/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 5313/2017-1
Razão Social: ESTER DUTRA PARO
CPF/CNPJ: 914.381.288-00
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 492
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade CABELEIREIRA, DEFERIDO EM 18/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 5777/2017
Razão Social: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. EPP
CPF/CNPJ: 20.013.453/0008-36
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 116
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, DEFERIDO EM 22/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6638/2017
Razão Social: MAIRA ADAMI MACHADO
CPF/CNPJ: 302.420.318-46
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 278
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cirurgiã dentista, DEFERIDO EM 22/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 5447/2017
Razão Social: SOLANGE BATISTA JUSTINO 22212771800
CPF/CNPJ: 25.279.880/0001-08
Endereço: RUA MODESTO MAFFEIS, 95
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, DEFERIDO EM 22/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7123/2017
Razão Social: RITA APARECIDA PREVIDELI MENDONÇA ME
CPF/CNPJ: 10.926.341/0001-46
Endereço: RUA DOIS, 42
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;, DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7273/2017
Razão Social: DENILSON VEIGA TRANSPORTES ME
CPF/CNPJ: 17.758.218/0001-02
Endereço: RUA DONATA MAGGIO BEATO, 102
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional., DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7274/2017
Razão Social: MADEIRA & LODO MADEIRA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 15.229.299/0001-28
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 280
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Promoção de vendas e Atividades de teleatendimento., DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7290/2017-1
Razão Social: 2 A COMERCIO E ACESSORIO PARA AUTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 19.989.465/0001-45
Endereço: RUA GREGÓRIO MAGNANI, 389
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇAO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7272/2017-1
Razão Social: WILLIAM DANIEL CARLINO TANGERINO 27998911875
CPF/CNPJ: 17.469.572/0001-17
Endereço: RUA HENRIQUE CARONI, 568 2° ANDAR
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de colchoaria., DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7275/2017-1
Razão Social: AMAURI VEIGA USINAGEM E SOLDA
CPF/CNPJ: 14.041.196/0001-77
Endereço: RUA DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 67
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de usinagem, tornearia e solda;
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores., DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7375/2017
Razão Social: ANTONIO LUIS MASSONETI 08496456897
CPF/CNPJ: 28.412.994/0001-72
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 633
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Promoção de vendas e agências de viagem, DEFERIDO EM 23/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1037/2017-1
Razão Social: MAURO AUGUSTO BOCCARDO
CPF/CNPJ: 308.636.958-25
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 615
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Advogado, DEFERIDO EM 29/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7569/2017-1
Razão Social: CLEITON CAMOLEZI SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 12.255.578/0001-78
Endereço: RUA IRENE DRUGOWICK MAFFEIS, 165
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manut. elétrica; 47.51-1-00; 43.29.1-04; 47.52.1-00; 61.10-8-01; 61.20-5-99; 71.12-0-00; 47.53-9-00; 33.21-0-00; 95.11-8-00; 80.20-0-01; 47.51-2-01, DEFERIDO EM 30/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6354/2017
Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ: 60.746.948/0061-53
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 111
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bancos múltiplos, com carteira comercial., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7574/2017-1
Razão Social: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO 07907518601
CPF/CNPJ: 20.627.189/0001-54
Endereço: RUA ODAIR COALHO, 25
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; brinquedos e artigos recreativos; artigos de cama, mesa e banho; calçados; cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7494/2017-1
Razão Social: RODRIGO DE ANDRADE TECNOLOGIA - ME
CPF/CNPJ: 08.907.096/0001-88
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 372
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Com. atacadista de equip. de informática; com. varejista de artigos do vestuário e acessórios, prod. de perf. e de higiene pessoal, suvenires, bijuterias, artesanatos,brinq. e art. recreativos sup. téc., manut. e outros serv. em tecnologia da infor., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7390/2017-1
Razão Social: CAMOLEZI & CAMOLEZI PITANGUEIRAS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 55.843.742/0001-70
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 754
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7545/2017-1
Razão Social: ADAIR JOSE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 27.138.744/0001-23
Endereço: RUA PAULO CESAR DE CARVALHO, 302
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos, mesa, banho, artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7509/2017-1
Razão Social: EVANILSON MOREIRA SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 28.214.528/0001-82
Endereço: RUA ZULMIRO NOGUEIRA, 156
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 31/08/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6553/2017 de 21/07/2017
Data do deferimento: 01/08/2017 10:45:26
Razão Social: ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA 39763124875
CPF/CNPJ: 28.189.565/0001-88
Endereço: RUA GUAIANAZES, 195
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Reparação de artigos do mobiliário
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6580/2017 de 21/07/2017
Data do deferimento: 01/08/2017 11:02:41
Razão Social: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
CPF/CNPJ: 54.931.969/0002-96
Endereço: AVENIDA CINCO, 476
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 0219/2017 de 10/01/2017
Data do deferimento: 02/08/2017 08:27:45
Razão Social: ELAINE LEONE
CPF/CNPJ: 272.900.186-72
Endereço: RUA PARANÁ, 507
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Cirurgã dentista
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6722/2017 de 31/07/2017
Data do deferimento: 03/08/2017 13:47:29
Razão Social: ASSOCIACAO ASSISIST ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 54.923.891/0001-87
Endereço: RUA ARNALDO CARONI, 13
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6472/2017 de 18/07/2017
Data do deferimento: 04/08/2017 14:29:30
Razão Social: KATIA DE SOUZA JATEAMENTO E PINTURA - ME
CPF/CNPJ: 28.076.675/0001-33
Endereço: RUA PEDRO MESQUITA CAMBUY, 172 BARRACÃO 2
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços de tratamento e revestimento em metais; serviços de pintura em edifícios em geral; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e serviços especializados para construção não especificados anteriormente
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6822/2017 de 02/08/2017
Data do deferimento: 08/08/2017 11:15:02
Razão Social: GALVAN SANTOS SILVA 06711800613
CPF/CNPJ: 27.238.018/0001-82
Endereço: RUA JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 106
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6573/2017 de 21/07/2017
Data do deferimento: 10/08/2017 11:14:11
Razão Social: XRS VESTUARIO LTDA. ME
CPF/CNPJ: 28.031.132/0001-08
Endereço: RUA BAHIA, 130
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de artigos de joalheria; de artigos de relojoaria; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6676/2017 de 31/07/2017
Data do deferimento: 10/08/2017 11:46:16
Razão Social: LUCIMARA ZORZO SCHAFRANSKI - ME
CPF/CNPJ: 28.134.259/0001-44
Endereço: PRAÇA LARGO DA MATRIZ, 100 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (venda por catálogo, sem loja fixa)
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6852/2017 de 03/08/2017
Data do deferimento: 10/08/2017 11:54:59
Razão Social: MARIA APARECIDA ANANIAS DA SILVA 04357038898
CPF/CNPJ: 28.087.841/0001-05
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 47
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6927/2017 de 04/08/2017
Data do deferimento: 15/08/2017 09:59:33
Razão Social: RAFAEL DE JESUS DOMINGUES 40080535810
CPF/CNPJ: 28.000.085/0001-27
Endereço: RUA ANTONIO MAZER, 93
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Cabeleireiros, manicure e pedicure; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7053/2017 de 09/08/2017
Data do deferimento: 15/08/2017 10:14:30
Razão Social: M & M TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 27.730.284/0001-28
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 605
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6926/2017 de 04/08/2017
Data do deferimento: 16/08/2017 11:57:02
Razão Social: ANA CLAUDIA FERNANDES 14874638805
CPF/CNPJ: 27.107.076/0001-77
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 230
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambú, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis e fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7151/2017 de 11/08/2017
Data do deferimento: 16/08/2017 12:08:53
Razão Social: NIDO CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CPF/CNPJ: 28.269.605/0001-00
Endereço: RUA PARANÁ, 781
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Compra e venda de imóveis próprios e construção de edifícios
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 5447/2017 de 09/06/2017
Data do deferimento: 22/08/2017 09:57:09
Razão Social: SOLANGE BATISTA JUSTINO 22212771800
CPF/CNPJ: 25.279.880/0001-08
Endereço: RUA MODESTO MAFFEIS, 95
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7375/2017 de 21/08/2017
Data do deferimento: 23/08/2017 15:30:09
Razão Social: ANTONIO LUIS MASSONETI 08496456897
CPF/CNPJ: 28.412.994/0001-72
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 633
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Promoção de vendas e agências de viagem
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Notificações

Pitangueiras, 04 de Setembro de 2017

Notificação: 1390/2017
Data: 24/08/2017
Empresa: M.T. Marques Produções - ME
CPF/CNPJ: 27.161.937/0001-03
Endereço: 15085-460 - RUA ROLDÃO ZAMPIERI, 495 APT 41/42 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Atividade: Sem atividade
Motivos:

Ocupação de solo ou logradouro público

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras MÔNICA MARIM CAMOLEZI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	95.692.838,20	7.670.947,37	63.288.679,23
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria	11.067.500,00	1.146.707,67	8.490.569,50
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	9.890.000,00	1.023.300,09	7.451.889,94
1.1.1.2.00.00.00	Imp s/ o Pat e a Renda	5.330.000,00	483.648,26	4.143.126,83
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PRED. E TERR. URBANA	2.810.000,00	246.004,22	2.347.911,37
1.1.1.2.04.00.00	IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	1.610.000,00	100.701,80	1.128.230,29
1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES-TRABALHO-IRRF	1.610.000,00	100.701,80	1.128.230,29
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ A TRANSM. INTER VIVOS- BENS MÓV. E IMÓVEIS	910.000,00	136.942,24	666.985,17
1.1.1.3.00.00.00	Imp s/ a Prod e a Circulação	4.560.000,00	539.651,83	3.308.763,11
1.1.1.3.05.00.00	IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QQ NATUREZA	4.560.000,00	539.651,83	3.308.763,11
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	1.172.500,00	122.348,38	1.036.337,25
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exerc Pod Policia	291.500,00	9.363,84	233.989,32
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC FUNC ESTAB COMERC	270.000,00	9.363,84	228.577,51
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	500,00	0,00	234,22
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMINIO PÚBLICO	18.000,00	0,00	4.231,99
1.1.2.1.36.00.00	TAXA DE APREENS.,DEPOS. OU LIBER. DE ANIMAIS	3.000,00	0,00	945,60
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prest de Serviços	881.000,00	112.984,54	802.347,93
1.1.2.2.12.00.00	EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	130.000,00	32.746,06	103.877,82
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	730.000,00	79.953,62	692.609,85
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST.DE SERVIÇO	21.000,00	284,86	5.860,26
1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO	11.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.02.00	TAXA PREST SERV-LOCAÇÃO DE MÁQ E QUIPAMENTOS	10.000,00	284,86	5.860,26
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	1.059,20	2.342,31
1.1.3.0.01.00.00	CONTR MEL EXP REDE AGUA/ESGOTO	5.000,00	1.059,20	2.342,31
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	48.623,96	411.780,97
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	48.623,96	411.780,97
1.3.0.0.00.00.00	Rec Patrimonial	991.320,00	79.389,27	696.104,82
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Val Mobiliarios	936.100,00	74.771,40	665.636,03
1.3.2.5.00.00.00	Rem de Dep Bancarios	936.100,00	74.771,40	665.636,03
1.3.2.5.01.00.00	Rem de Dep de Rec Vinculados	421.100,00	21.894,94	223.166,78
1.3.2.5.01.01.00	REC REM DEP BANC- ROYALTIES	2.000,00	46,15	326,21
1.3.2.5.01.01.01	REM. DEPÓSITOS BANC. ROYALITES	2.000,00	46,15	326,21
1.3.2.5.01.02.00	REC DE REM DE DEP VINC FUNDEB	130.000,00	4.084,17	50.103,84
1.3.2.5.01.03.00	REC DE REM DE DEP BANC SAUDE	122.100,00	5.171,05	58.984,55

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.3.2.5.01.03.01	REM DEP ASSIST FARM BÁSICA	8.000,00	124,36	2.253,42
1.3.2.5.01.03.02	REM. DEPÓSITOS BANC. M.A.C.	35.000,00	352,95	5.936,62
1.3.2.5.01.03.03	REM. DEPÓSITOS BANC. PAB	30.000,00	1.502,32	10.008,76
1.3.2.5.01.03.04	REM. DEPÓSITOS BANC. VIG. SAÚDE	10.000,00	396,92	4.570,30
1.3.2.5.01.03.07	REC.REM.DEP.BANC/OLHAR BRASIL	0,00	11,08	119,24
1.3.2.5.01.03.09	REC.REM.DEP.BANC/AGENTE COMUNITÁRIO	4.000,00	94,93	1.251,71
1.3.2.5.01.03.12	REC.REM.DEP.BANC/RASTREAM. MAMOGRAFIA	100,00	4,97	20,38
1.3.2.5.01.03.13	REC.REM.DEP.BANC/FNS. S.A.M.U.	20.000,00	312,62	3.253,83
1.3.2.5.01.03.14	REC.REM.DEP.BANC/FNS. CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	6,70	71,44
1.3.2.5.01.03.15	REC REM DEP BANC/FNS.EQPTO.MAT PERM. UBS.	0,00	180,23	1.556,68
1.3.2.5.01.03.17	REC REM DEP BANC/FNS.AMPL UBS IBITIÚVA	0,00	40,58	318,52
1.3.2.5.01.03.18	REC REM DEP BANC/FNS. AMPL UBS 2003	0,00	7,79	63,33
1.3.2.5.01.03.19	REC REM DEP BANC/FNS CONSTR. UBS JD. LEONE	0,00	-403,70	0,00
1.3.2.5.01.03.20	REC REM DEP BANC/ PROGR. SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	28,04
1.3.2.5.01.03.21	REC. REM. DEP BANC/NUCLEO AT FAMILIA	5.000,00	32,83	1.807,30
1.3.2.5.01.03.22	REC. REM. DEP BANC/ATENDIMENTO FAMILIA	0,00	58,15	631,00
1.3.2.5.01.03.23	REC REM DEP BANC/ SAÚDE DA FAMÍLIA FEDERAL	4.000,00	177,08	2.214,88
1.3.2.5.01.03.24	REC REM DEP BANC/ FNS.QUALIF. ASSIST. FARMAC.	0,00	58,44	632,96
1.3.2.5.01.03.26	REC REM DEP BANC/FNS.EQ.MAT.PERM CSE DR WASHINGTON	0,00	168,89	4.260,54
1.3.2.5.01.03.27	REC REM DEP BANC QUALIS MAIS	500,00	180,63	1.618,69
1.3.2.5.01.03.28	REC REM DEP BANC CONTROLE GLICEMIA	200,00	61,20	618,67
1.3.2.5.01.03.29	REC REM DEP BANC SORRIA SÃO PAULO	800,00	157,66	239,74
1.3.2.5.01.03.31	REC REM DEP BANC TUBERCULOSE	0,00	9,94	99,59
1.3.2.5.01.03.32	REC REM DEP BANC DOSE CERTA	500,00	124,37	1.306,12
1.3.2.5.01.03.33	REC REM DEP BANC PAB ESTADUAL	3.000,00	306,58	4.702,00
1.3.2.5.01.03.35	REC. REM DEP BANC/FNS. TETO MUNIC. MELHOR EM CASA	1.000,00	677,82	8.171,06
1.3.2.5.01.03.36	REC REM DEP BANC/FNS PMAQ PROG. MELH AC. QUAL	0,00	136,24	906,06
1.3.2.5.01.03.37	REC REM DEP BANC/FNS FAN FINAC. AÇ. ALIM E NUTR.	0,00	41,91	302,30
1.3.2.5.01.03.38	REC REM DEP BANC/FNS.ESTR. RD. SERV. AT. BÁSICA	0,00	347,56	2.021,37
1.3.2.5.01.05.00	REC DE REM DEP VINC ENSINO-MDE	120.000,00	6.672,46	48.262,78
1.3.2.5.01.05.01	Rec. Rem/ Dep. FNDE Salário Educação	50.000,00	5.161,43	32.785,86
1.3.2.5.01.05.02	REM. DEPÓSITOS BANC. DECENDIAIS	50.000,00	224,25	9.092,58
1.3.2.5.01.05.03	REM. DEPÓSITOS BANC. PNAE	8.000,00	1.234,01	5.737,35
1.3.2.5.01.05.06	REM. DEPÓSITOS BANC. PNATE	2.000,00	18,14	175,66

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.3.2.5.01.05.08	REC REM DEP BANC/SUPL.CRECHE BRASIL CARINHOSO	10.000,00	34,63	471,33
1.3.2.5.01.06.00	REM. DEPÓSITOS BANC. REC. SAÚDE	15.000,00	736,76	8.693,57
1.3.2.5.01.06.01	REM. DEPÓSITOS BANC. REC. SAÚDE	15.000,00	736,76	8.693,57
1.3.2.5.01.09.00	REM. DEPÓSITOS BANC. CIDE	1.000,00	240,61	2.962,13
1.3.2.5.01.10.00	REC. REM DEP BANC FNAS	15.000,00	1.055,40	11.612,21
1.3.2.5.01.10.01	REC.REMUN. IGDF	2.000,00	145,45	1.139,92
1.3.2.5.01.10.07	REM.DEP.BANC / IGD. SUAS	2.000,00	65,26	738,76
1.3.2.5.01.10.10	REC.REM.DEP.BANC/FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	434,20	4.977,48
1.3.2.5.01.10.11	REC.REM.DEP.BANC/FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID	5.000,00	97,36	2.331,58
1.3.2.5.01.10.12	REC.REM.DEP.BANC/FNAS-B.P.SOCIAL ESP. ALTA COMPL.	1.000,00	148,72	1.831,34
1.3.2.5.01.10.13	REC REM DEP BANC/FNAS PROGR. CRIANÇA FELIZ	0,00	164,41	593,13
1.3.2.5.01.99.00	REC. REM.DE OUTROS DEP.BANCÁRIOS DE REC. VINC,	16.000,00	3.888,34	42.221,49
1.3.2.5.01.99.02	REM. DEPÓSITOS BANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	71,40	310,44
1.3.2.5.01.99.03	REM.DEPÓSITOS BANC. MERENDA ESCOLAR	2.000,00	76,84	566,03
1.3.2.5.01.99.06	REM.DEPÓSITOS BANC. ÓRGÃO EXECUTIVO TRANSITO	4.000,00	318,93	2.812,22
1.3.2.5.01.99.09	REM.DEPÓSITOS BANC. C/ F.E.PETRÓLEO	1.500,00	270,46	2.412,73
1.3.2.5.01.99.10	REM.DEPÓSITOS BANC. TRANSP.ALUNOS ZN.RURAL	1.000,00	-416,62	0,66
1.3.2.5.01.99.16	REC REM DEP BANC/SDO.EXERC. ANTERIOR FUNDEB	0,00	0,00	650,83
1.3.2.5.01.99.29	REC REM DEP BANC/PROT.SOC. BÁSICA	1.000,00	164,77	740,66
1.3.2.5.01.99.33	REC REM DEP BANC/CONST QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	65,97
1.3.2.5.01.99.34	REC REM DEP BANC/ CONST CRECHE PRO INFANCIA	0,00	506,21	4.383,48
1.3.2.5.01.99.43	REC REM DEP BANC/ F.M.D.C.A.	5.000,00	378,83	6.788,18
1.3.2.5.01.99.47	REC REM DEP BANC/PROLONG. AVEN. PITANGUEIRAS	0,00	0,00	282,60
1.3.2.5.01.99.50	REC REM DEP BANC/BCO. DO POVO PAULISTA	0,00	0,00	0,02
1.3.2.5.01.99.55	REC REM DEP BANC/PAVIM ESTR VIC SP 322 US GUARANY	0,00	829,83	6.578,05
1.3.2.5.01.99.56	REC REM DEP BANC/COB. QUADRA E.DIRCE DIAS	0,00	30,51	240,32
1.3.2.5.01.99.57	REC REM DEP BANC/EQPTOS. E MOBILIAR. PRÓ INFÂNCIA	0,00	198,98	1.618,07
1.3.2.5.01.99.58	REC REM DEP BANC/INFRAESTRUT.NOVO DISTR. INDUSTR.	0,00	0,00	1.443,72
1.3.2.5.01.99.59	REC REM DEP BANC/REFORMA PRÇ DISTR IBITIUVA	0,00	0,00	819,14
1.3.2.5.01.99.60	REC REM DEP BANC/JD. BOTHÂNICO E SANTA ANA	0,00	1.335,44	11.125,74
1.3.2.5.01.99.61	REC REM DEP BANC/PAC. PRÓ TRANSPORTE	0,00	11,67	280,88
1.3.2.5.01.99.62	REC REM DEP BANC/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00	76,92	902,34
1.3.2.5.01.99.64	REC REM DEP BANC/CONV PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	82,89
1.3.2.5.01.99.65	REC REM DEP BANC/PROT SOC. ESPEC. ALTA COMPLEXID.	0,00	34,17	116,52

CER22200 - SMARapd Informática Ltda Página 3 de 8

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.3.2.5.02.00.00	REM DE DEP DE REC NÃO VINCULAD	515.000,00	52.876,46	442.469,25
1.3.2.5.02.99.00	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINCULADOS	515.000,00	52.876,46	442.469,25
1.3.3.0.00.00.00	Rec Concessões e Permissões	55.220,00	4.617,87	30.468,79
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÔES E PERMISS.-DIR.USO BENS PÚBL	55.220,00	4.617,87	30.468,79
1.3.3.3.01.00.00	REC CONC. DIR.USO ÁREA PÚBL. QUIOSQUE	47.220,00	3.180,50	24.434,63
1.3.3.3.99.00.00	REC. CONC REMOÇ	8.000,00	1.437,37	6.034,16
1.3.3.3.99.01.00	REC.CONC.REMOÇ.RETENÇ.APREENS.E .GUARDA VEÍCULOS	8.000,00	1.437,37	6.034,16
1.6.0.0.00.00.00	REC DE SERVIÇOS	2.577.000,00	162.902,09	1.297.278,51
1.6.0.0.14.00.00	SERV.DE INSPEÇ. E FISCALIZ/VIGIL.SANIT	42.000,00	2.248,25	20.079,83
1.6.0.0.41.00.00	SERV CAP AD TRAT RESER DIST DE ÁGUA	1.650.000,00	103.959,24	824.149,38
1.6.0.0.42.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST ESGOTO	800.000,00	51.992,27	411.204,99
1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	80.000,00	4.702,33	41.844,31
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF CORRENTES	76.613.892,40	5.957.498,48	49.248.988,35
1.7.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	76.539.392,40	5.866.602,16	48.746.677,92
1.7.2.1.00.00.00	Transf da União	29.115.416,20	2.057.384,88	18.737.699,24
1.7.2.1.01.00.00	Part na Rec da União	19.586.000,00	1.317.607,97	12.785.539,74
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS	17.480.000,00	1.317.397,89	11.778.011,97
1.7.2.1.01.02.01	COTA PARTE DO FPM	21.850.000,00	1.651.169,68	14.726.937,09
9.7.2.1.01.02.01	DED. REC FUNDEB - FPM	-4.370.000,00	-333.771,79	-2.948.925,12
1.7.2.1.01.03.00	COTA PARTE FPM 1 %- COTA ANUAL	930.000,00	0,00	988.519,97
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE - ITR	1.470.000,00	262,59	23.759,68
9.7.2.1.01.05.00	DED.REC.FUNDEB - ITR.	-294.000,00	-52,51	-4.751,88
1.7.2.1.22.00.00	TRANSF DA COMPENS. FINANCEIRA	250.000,00	28.486,58	235.581,40
1.7.2.1.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-LEI 7990/89	75.000,00	8.784,66	70.622,22
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUND.ESP PET-FEP	175.000,00	19.701,92	164.959,18
1.7.2.1.33.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.054.248,60	394.384,76	3.054.606,05
1.7.2.1.33.11.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.781.790,00	135.726,00	1.059.930,00
1.7.2.1.33.11.10	PISO DE ATENÇAO BASICA- PAB FIXO	862.416,00	71.868,00	574.944,00
1.7.2.1.33.11.32	ACS - AGENTE COM SAÚDE	751.374,00	52.728,00	414.726,00
1.7.2.1.33.11.38	FNS.EQUIPES - NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	72.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.40	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	96.000,00	11.130,00	70.260,00
1.7.2.1.33.12.00	ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E MÉDIA COMPLEX.	2.982.688,00	208.734,36	1.669.529,88
1.7.2.1.33.12.11	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.860.000,00	144.776,48	1.158.451,84

CER22200 - SMARapd Informática Ltda Página 4 de 8

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.7.2.1.33.12.12	SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	263.028,00	21.919,00	175.352,00
1.7.2.1.33.12.14	FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL	339.660,00	13,88	111,04
1.7.2.1.33.12.19	TETO MUNIC. MELHOR EM CASA FNS.	480.000,00	40.000,00	320.000,00
1.7.2.1.33.12.29	MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	40.000,00	2.025,00	15.615,00
1.7.2.1.33.13.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	181.110,60	37.469,46	212.681,77
1.7.2.1.33.13.20	VIGIL. EM SAÚDE / SANITÁRIA	181.110,60	37.469,46	212.681,77
1.7.2.1.33.14.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	108.660,00	9.054,94	72.439,52
1.7.2.1.33.14.10	COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	108.660,00	9.054,94	72.439,52
1.7.2.1.33.15.00	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.33.15.20	INPLANT. AÇÕES E SERV. SAÚDE - FAN	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.400,00	28.024,88
1.7.2.1.33.99.01	PMAQ - PROGR. MELHOR. DO ACESSO A QUALID.	0,00	3.400,00	27.200,00
1.7.2.1.33.99.02	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	0,00	824,88
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	433.272,00	5.393,37	174.726,42
1.7.2.1.34.04.00	FNAS - IGBF - BOLSA FAMÍLIA	64.992,00	5.393,37	47.310,90
1.7.2.1.34.10.00	FNAS - IGD SUAS	19.080,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.14.00	FNAS-BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA-PAIF/REORDENAMENTO	151.800,00	0,00	71.965,52
1.7.2.1.34.15.00	FNAS-BLOCO PROT.SOCIAL ESP MÉDIA COMPL/CREA/APAE	137.400,00	0,00	17.950,00
1.7.2.1.34.16.00	FNAS-BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.17.00	FNAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	37.500,00
1.7.2.1.35.00.00	FUNDO NAC.DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	3.679.895,60	302.915,05	2.418.468,43
1.7.2.1.35.01.00	TRANF. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.900.000,00	215.648,40	1.912.439,88
1.7.2.1.35.03.00	PNAE	626.000,00	84.315,00	488.438,20
1.7.2.1.35.03.01	PNAE CRECHE	133.600,00	14.209,60	85.257,60
1.7.2.1.35.03.02	PNAE PRE-ESCOLA	85.300,00	8.978,20	53.869,20
1.7.2.1.35.03.03	PNAE FUNDAMENTAL	261.420,00	31.392,00	188.352,00
1.7.2.1.35.03.04	PNAE ENSINO MÉDIO	82.440,00	9.900,00	59.400,00
1.7.2.1.35.03.05	PNAE EJA	17.400,00	2.118,40	12.710,40
1.7.2.1.35.03.06	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	43.200,00	17.451,80	87.259,00
1.7.2.1.35.03.07	PNAE - ATEND. EDUCAC. ESPECIAL. AEE	2.640,00	265,00	1.590,00
1.7.2.1.35.04.00	PNATE	26.895,60	2.951,65	17.590,35
1.7.2.1.35.04.02	PNATE FUNDAMENTAL	26.895,60	2.951,65	17.590,35
1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSF EDUCACAO	127.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.09	SUPLEMENT.CRECHE MDS.-PROGR.BRASIL CARINHOSO	127.000,00	0,00	0,00

CER22200 - SMARapd Informática Ltda Página 5 de 8

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.7.2.1.36.00.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DES. L.C. 87/86	140.000,00	10.746,43	85.971,44
9.7.2.1.36.00.00	DED.REC.FUNDEB-ICMS L.C. 87/96	-28.000,00	-2.149,28	-17.194,24
1.7.2.2.00.00.00	Transf dos Estados	28.923.976,20	2.250.595,69	18.024.816,41
1.7.2.2.01.00.00	Part na Rec dos Estados	27.869.850,00	2.217.484,44	17.724.884,54
1.7.2.2.01.01.00	Cta-Pte do ICMS	29.900.000,00	2.538.789,71	18.063.094,64
9.7.2.2.01.01.00	Ded Rec FUNDEB - ICMS	-5.980.000,00	-507.757,93	-3.612.618,81
1.7.2.2.01.02.00	Cta-Pte do IPVA	4.600.000,00	193.089,93	3.858.448,65
9.7.2.2.01.02.00	DED.REC.FUNDEB - IPVA.	-920.000,00	-38.617,98	-771.688,90
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE - IPI	220.000,00	39.975,88	145.354,47
9.7.2.2.01.04.00	Ded Rec FUNDEB - IPI - Export	-44.000,00	-7.995,17	-29.070,83
1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE CIDE	93.850,00	0,00	71.365,32
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE REC DO EST PROG SAUD	169.880,00	33.111,25	188.560,75
1.7.2.2.33.02.00	TRANSF. EST. PSF/QUALIS MAIS	13.500,00	0,00	37.658,00
1.7.2.2.33.03.00	TRANSF. ESTADO CONTROLE GLICEMIA	17.800,00	4.453,00	17.812,00
1.7.2.2.33.05.00	TRANSF. EST./ PROGRAMA DOSE CERTA	25.000,00	0,00	5.836,00
1.7.2.2.33.06.00	TRANSF.EST/ PAB. ESTADUAL	113.580,00	28.658,25	85.974,75
1.7.2.2.33.07.00	CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA AEDES AEGYPTI	0,00	0,00	41.280,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO	884.246,20	0,00	111.371,12
1.7.2.2.99.01.00	INST. HÉLIA P. MARQUES	15.600,00	0,00	7.800,00
1.7.2.2.99.02.00	CAEMAS	27.000,00	0,00	13.500,00
1.7.2.2.99.04.00	FORTALECENDO A FAMÍLIA	28.278,00	0,00	14.139,00
1.7.2.2.99.07.00	SUB. MERENDA ESCOLAR	337.370,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.08.00	TRANSPORTE ALUNO ZONA RURAL	324.134,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.09.00	TRANSF. ESTADO LIBERDADE ASSISTIDA	33.600,00	0,00	16.800,00
1.7.2.2.99.10.00	TRANSF.EST/ PROGRAMA AÇÃO JOVEM	27.000,00	0,00	13.500,00
1.7.2.2.99.11.00	TRANSF.ESTADO/ PISO BÁSICO PAULISTA	73.836,00	0,00	36.918,00
1.7.2.2.99.12.00	TRANSF.EST./ PROGR.AT. INTEGRAL PESSOA DEFIC.	17.428,20	0,00	8.714,12
1.7.2.4.00.00.00	Transf Multigovernamentais	18.500.000,00	1.558.621,59	11.984.162,27
1.7.2.4.01.00.00	TRANSF.DE REC. FUNDEB	18.500.000,00	1.558.621,59	11.984.162,27
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênios	74.500,00	90.896,32	502.310,43
1.7.6.2.00.00.00	Transf Conv Est Dist Fed	74.500,00	90.896,32	502.310,43
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF. CONV.DO EST.PARA O SUS	0,00	0,00	36.000,00
1.7.6.2.01.00.01	CONVÊNIO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	0,00	0,00	36.000,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF DE CONV.EST.DEST PROG. EDUCAÇÃO	0,00	84.875,12	429.733,12

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.7.6.2.02.00.01	CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ESTADO	0,00	36.555,20	219.331,20
1.7.6.2.02.00.02	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL	0,00	48.319,92	210.401,92
1.7.6.2.99.00.00	OUT TRANSF DE CONV DO ESTADO	74.500,00	6.021,20	36.577,31
1.7.6.2.99.00.01	TRANSF. ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO	38.000,00	6.021,20	36.577,31
1.7.6.2.99.00.02	OUTR.TR.CONV.EST/PROG.SORRIA S.PAULO	36.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.06	TRANSF.,EST./BCO. DO POVO PAULISTA	500,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.843.125,80	275.825,90	3.143.957,08
1.9.1.0.00.00.00	Mul/Jur de Mora	704.600,00	47.647,79	310.670,62
1.9.1.1.00.00.00	Mul/Jur de Mora dos Tributos	460.050,00	34.846,83	244.217,61
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	10.000,00	802,30	4.314,30
1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	50,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA -ISS	30.000,00	1.739,98	14.742,07
1.9.1.1.99.00.00	MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	420.000,00	32.304,55	225.161,24
1.9.1.1.99.01.00	MJM DE OUTROS TRIBUTOS	420.000,00	32.304,55	225.161,24
1.9.1.3.00.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	105.050,00	6.321,98	23.544,21
1.9.1.3.11.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT - IPTU	70.000,00	4.360,41	15.357,22
1.9.1.3.12.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT - ITBI	50,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT - ISS	15.000,00	181,25	2.299,60
1.9.1.3.99.00.00	MJM DA DÍV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	1.780,32	5.887,39
1.9.1.5.00.00.00	MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	80.000,00	4.398,56	22.760,21
1.9.1.5.99.00.00	OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	80.000,00	4.398,56	22.760,21
1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MJM DA DÍV.AT. DE OUTRAS REC.-PRINCIPAL	80.000,00	4.398,56	22.760,21
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS	54.500,00	2.080,42	19.882,79
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	54.500,00	2.080,42	19.882,79
1.9.1.8.99.00.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA-ÀGUA	17.000,00	1.244,10	6.098,10
1.9.1.8.99.00.02	OUTRAS MULTAS E JRS. DE MORA-ESGOTO	10.000,00	599,51	2.805,58
1.9.1.8.99.00.03	OUTRAS MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	15.000,00	0,00	1.747,74
1.9.1.8.99.00.04	OUTRAS MULTAS DE NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTO	12.000,00	54,77	8.681,36
1.9.1.8.99.00.05	OUTRAS MULTAS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	500,00	182,04	550,01
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.000,00	0,00	265,80
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	265,80
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00	402,49	109.245,51
1.9.2.2.00.00.00	Restituiçoes	200.000,00	402,49	109.245,51
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000,00	402,49	109.245,51

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período = 01/08/2017 a 31/08/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.9.3.0.00.00.00	Rec da Dívida Ativa	2.850.100,00	224.755,89	2.667.835,25
1.9.3.1.00.00.00	Rec da Div At Tributaria	1.450.100,00	115.903,85	1.636.809,45
1.9.3.1.11.00.00	REC DIV AT IMP PROP TER URBAN	830.000,00	73.118,21	891.732,95
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA-ITBI	100,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	REC DA DIV AT DO ISS	220.000,00	9.492,28	388.355,15
1.9.3.1.99.00.00	REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	400.000,00	33.293,36	356.721,35
1.9.3.1.99.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	400.000,00	33.293,36	356.721,35
1.9.3.2.00.00.00	REC DA DIV AT NÃO TRIBUTARIA	1.400.000,00	108.852,04	1.031.025,80
1.9.3.2.99.00.00	REC DA DÍV AT NÃO TRIB OUT REC	1.400.000,00	108.852,04	1.031.025,80
1.9.3.2.99.01.00	OUTRAS REC DÍVIDA ATIVA N TRIB	1.400.000,00	108.852,04	1.031.025,80
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	88.425,80	3.019,73	56.205,70
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	88.425,80	3.019,73	56.205,70
1.9.9.0.99.00.05	RECEITA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	30,00	30,00
1.9.9.0.99.99.00	RECEITAS EVENTUAIS	88.425,80	2.989,73	56.175,70
1.9.9.0.99.99.01	RECEITAS EVENTUAIS	33.425,80	2.389,99	22.193,69
1.9.9.0.99.99.02	RECEITAS DE CUSTAS PROCESSUAIS	10.000,00	599,74	6.491,53
1.9.9.0.99.99.09	RECEITAS DE DOAÇÕES- FMDCA.	45.000,00	0,00	27.490,48
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.949.661,80	0,00	466.655,03
2.1.0.0.00.00.00	Oper de Crédito	1.947.661,80	0,00	366.179,92
2.1.1.0.00.00.00	Oper de Crédito Internas	1.947.661,80	0,00	366.179,92
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Interna	1.947.661,80	0,00	366.179,92
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	0,00	0,00
2.2.2.5.01.00.00	ALIEN. DE IMÓV. URBANOS/LEI COMPL.2955/11	2.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transf de Capital	0,00	0,00	100.475,11
2.4.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	0,00	0,00	100.475,11
2.4.2.1.00.00.00	Transf da União	0,00	0,00	100.475,11
2.4.2.1.01.00.00	PARTICIP. NA RECEITA DA UNIÃO SUS	0,00	0,00	99.990,00
2.4.2.1.01.00.06	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	99.990,00
2.4.2.1.02.00.00	TRANSF. UNIÃO - PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	485,11
2.4.2.1.02.00.01	TRSF.UN/CONSTR. QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	485,11
	Total Geral	**97.642.500,00**	**7.670.947,37**	**63.755.334,26**

CER22200 - SMARapd Informática Ltda Página 8 de 8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação da Seleção Simplificada 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCO AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Seleção Simplificada 002/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n.º 66, até 08 de Setembro de 2017 das 08:00h às 17:00h, com a finalidade de assumir o cargo descritos abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

KLEMER GOMES TEIXEIRA CLASSIF. 08º

Pitangueiras, 09 de Agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 08 de Setembro de 2017 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

Motorista

GERALDO DOS SANTOS CLASSIF. 05º

Pitangueiras, 10 de Agosto de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 003/2013 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n.º 66, até 29 de Setembro de 2017 das 08h às 12h das 13h às 17h, com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS/PACS CENTRAL

AMANDA CRISTINA ZANQUETA CLASSIF. 13

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- UBS / PACS Jardim São João

ANA CAROLINA DA SILVA CLASSIF. 16

VIVIANE AP. M. SOUZA VERNILLO CLASSIF. 17

Pitangueiras, 29 de Agosto de 2017

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Homologação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS N.º 003/2013

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS em cumprimento ao Edital supra, com supervisão da Comissão do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 533, de 29 de novembro de 2013, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do quadro de pessoal, da Prefeitura do Município de Pitangueiras, RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do concurso público promovido para o provimento dos cargos acima descritos na conformidade das publicações efetuadas através do Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, no mural da Prefeitura de Pitangueiras, no site www.pitangueiras.sp.gov.br cuja listagem segue abaixo, ficando, caso haja necessidade, a utilização da lista de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

classificação para a convocação de outros candidatos, desde que cumpram todos os requisitos exigidos no edital e em lei:

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- UBS / PACS CENTRAL

Class	R.G.	CANDIDATO
13º	40.026.008-6	AMANDA CRISTINA ZANQUETA

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- UBS / PACS Jardim São João

Class	R.G.	CANDIDATO
16º	46.179.958-3	ANA CAROLINA DA SILVA

17º 36.613.053-5 VIVIANE AP. M. SOUZA VERNILLO

Pitangueiras, 04 de Agosto de 2017

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Alvarás e Habite-se

MÊS DE AGOSTO/2.017 APROVAÇÃO DE PROJETO
ALVARÁS AGOSTO/2017 - INFRAESTRUTURA

ALVARÁ Nº: 078/2017

NOME: VALDINEI FARIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SERAMIN Nº 205

BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.030.2800

ÁREA CONSTRUÍDA: 128,00 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6625/2017

DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2017

DATA APROVAÇÃO: 04/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 079/2017

NOME: CLEISON DE JESUS FÁTIMA

ENDEREÇO: RUA TERNÍCIO BEZERRA Nº266

BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.090.0200

ÁREA CONSTRUÍDA: 113,32 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6519/2017

DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2017

DATA APROVAÇÃO: 04/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 080/2017

NOME: GERALDO INAJARO RODRIGUES FREIRE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES DA SILVA Nº 262

BAIRRO: JARDIM SANTA ANA – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.12.670.0700

ÁREA CONSTRUÍDA: 202,00 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6524/2017

DATA DO PROTOCOLO: 20/07/2017

DATA APROVAÇÃO: 08/08/2017

APROVADO POR: RAFAEL MARQUES MAXIMO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5068999882

***

ALVARÁ Nº: 081/2017

NOME: VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GARNICA, LOTE 09

BAIRRO: CENTRO – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.04.200.0900

ÁREA CONSTRUÍDA: 81,65 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6771/2017

DATA DO PROTOCOLO: 01/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 08/08/2017

APROVADO POR: RAFAEL MARQUES MAXIMO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5068999882

***

ALVARÁ Nº: 082/2017

NOME: DANIEL FERNANDES PIMENTEL

ENDEREÇO: RUA DIVINO RODRIGUES DE AMORIM Nº317

BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.010.0200

ÁREA CONSTRUÍDA: 106,61 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6937/2017

DATA DO PROTOCOLO: 04/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 08/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 083/2017

NOME: JOÃO VICTOR SILVA FRANCO

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 490

BAIRRO: CENTRO – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.05.030.0600

ÁREA CONSTRUÍDA: 130,17 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6794/2017

DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 10/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 084/2017

NOME: SEVERINO JOSÉ GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA TERNÍCIO BEZERRA Nº67

BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.040.4200

ÁREA CONSTRUÍDA: 85,70 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 5421/2017

DATA DO PROTOCOLO: 09/06/2017

DATA APROVAÇÃO: 10/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 085/2017

NOME: LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JORGE DE MELLO Nº295

BAIRRO: JARDIM SANTA ANA – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.12.600.1100

ÁREA CONSTRUÍDA: 159,98 m² - RESIDENCIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nº PROCESSO: 6769/2017

DATA DO PROTOCOLO: 01/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 10/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 086/2017

NOME: DONIZETE APARECIDO GASPARIM

ENDEREÇO: RUA CARLOS CLEMENTE Nº 47

BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.03.130.2200

ÁREA CONSTRUÍDA: 37,15 m² - COMERCIAL

Nº PROCESSO: 6032/2017

DATA DO PROTOCOLO: 03/07/2017

DATA APROVAÇÃO: 10/08/2017

APROVADO POR: RAFAEL MARQUES MAXIMO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5068999882

***

ALVARÁ Nº: 087/2017

NOME: TAISE CRISTINA CASSINELI APRÍGIO

ENDEREÇO: RUA DR. ELÍSIO DE CASTRO Nº 289

BAIRRO: JD. SANTA VITÓRIA – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.01.200.1210

ÁREA CONSTRUÍDA: 105,87 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 4853/2016

DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2016

DATA APROVAÇÃO: 15/08/2017

APROVADO POR: RAFAEL MARQUES MAXIMO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5068999882

***

ALVARÁ Nº: 088/2017

NOME: ELSA ERMINI TIRITILI

ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES DA SILVA Nº 95

BAIRRO: JARDIM SANTA ANA – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.12.620.1300

ÁREA CONSTRUÍDA: 146,19 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7026/2017

DATA DO PROTOCOLO: 08/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 16/08/2017

APROVADO POR: RAFAEL MARQUES MAXIMO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5068999882

***

ALVARÁ Nº: 089/2017

NOME: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº132

BAIRRO: JD. BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.030.1400

ÁREA CONSTRUÍDA: 66,44 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7075/2017

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 16/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 090/2017

NOME: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº182

BAIRRO: JD. BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.030.1900

ÁREA CONSTRUÍDA: 66,44 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7076/2017

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 16/08/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 091/2017

NOME: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº142

BAIRRO: JD. BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.030.1500

ÁREA CONSTRUÍDA: 66,44 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7077/2017

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 16/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 092/2017

NOME: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº32

BAIRRO: JD. BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.030.0400

ÁREA CONSTRUÍDA: 66,44 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7074/2017

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 16/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 093/2017

NOME: ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. ELÍSIO DE CASTRO Nº350

BAIRRO: SÍTIO JS SANTA VITÓRIA-GLEBA B – PITANGUEIRAS/SP

ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)

Nº PROCESSO: 5823/2017

DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2017

DATA APROVAÇÃO: 18/08/2017

APROVADO POR: LUIS GUILHERME DA TRINDADE – ENGENHEIRO ELETRICISTA–CREA 5069571026

***

ALVARÁ Nº: 094/2017

NOME: ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA SIDINEY BUZATI Nº 333

BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL – PITANGUEIRAS/SP

ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)

Nº PROCESSO: 5824/2017

DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2017

DATA APROVAÇÃO: 18/08/2017

APROVADO POR: LUIS GUILHERME DA TRINDADE – ENGENHEIRO ELETRICISTA–CREA 5069571026

***

ALVARÁ Nº: 095/2017

NOME: NATÁLIA CAROLINA ROLIM ROSA MARTINS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SERAMIN Nº32

BAIRRO: JD. BONSUCESSO 2 – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.23.040.0800

ÁREA CONSTRUÍDA: 112,89 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 6768/2017

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 01/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

ALVARÁ Nº: 096/2017

NOME: MARIA INÊS GONÇALVES DE SOUZA COSTA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL RUI Nº81

BAIRRO: JD. GUMERCINDO HENTZ SOARES – PITANGUEIRAS/SP

CADASTRO: 1.12.030.1000

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,64 m² - RESIDENCIAL

Nº PROCESSO: 7014/2017

DATA DO PROTOCOLO: 08/08/2017

DATA APROVAÇÃO: 25/08/2017

APROVADO POR: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARONI – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 0601818037

***

HABITE-SE AGOSTO/2017 – INFRAESTRUTURA

Nº Processo: 6583/2017

Nome: JAQUELINE APARECIDA DE LIMA

Endereço: Rua Jorge de Mello nº 300, Centro, Município Pitangueiras/SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.620.0100

Projeto Aprovado em: 17/10/2016

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 030/2017

Área do Terreno: 234,32 m²

Área Total Construída: 38,13 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 03/08/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

***

Nº Processo: 6119/2017

Nome: LUIS ROGÉRIO SOARES

Endereço: Rua Gabriel Caroni nº 180, Jd. São Gabriel, Município: Pitangueiras/SP

Cadastro Municipal nº: 1.13.019.1000

Projeto Aprovado em: 20/06/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 031/2017

Área do Terreno: 143,00 m²

Área Total Construída: 103,09 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 14/08/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

Nº Processo: 6885/2017

Nome: RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS

Endereço: Rua Jorge de Mello nº 300, Centro Município: Pitangueiras/SP

Cadastro Municipal nº: 1.05.030.3000

Projeto Aprovado em: 30/05/2017

Para Fins: Comercial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 032/2017

Área do Terreno: 623,06 m²

Área Total Construída: 470,83 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/08/2017, bem

como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

Nº Processo: 6525/2017

Data Protocolo: 20/07/2017

Nome: STELLA LOBÃO CARVALHO GONÇALVES

Endereço: Rua Iguaçu, nº 590, Centro Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.09.110.0400

Projeto Aprovado em: 19/08/2016

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 027/2017

Área do Terreno: 234,32 m²

Área Total Construída: 188,13 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habitese em 21/07/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário

Secretaria Municipal de Educação

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº72/2017

Pitangueiras, 01 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal II B	Professora Educadora de Creche	Creche Princesa Isabel	De segunda a sexta Das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição à professora Simone de Paula Alves em licença maternidade	18/08/2017 a 16/10/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 03/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº73/2017

Pitangueiras, 04 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
4° Ano C	Professora Ensino Fundamental I	E.M. Profª Dirce da Silva Dias	De segunda a sexta Das 13h às 18h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min	Substituição à professora Mirian Cristina dos Reis Sorente afastada para a função de Diretora de Escola Designada	22/08/2017 a 18/12/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 07/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº74/2017

Pitangueiras, 04 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal IA	Professora Educadora de Creche	Creche Maria Preciosa	De segunda a sexta Das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição à professora educadora de creche Michelli Augusta Thimotio Basílio de Barros em licença maternidade	22/08/2017 a 14/12/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 07/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº75/2017

Pitangueiras, 08 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal II B	Professora Educadora de Creche	Creche Princesa Isabel	De segunda a sexta Das 06h50min às 12h10min	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição à professora educadora de creche Ana Maria Ferreira dos Santos em licença maternidade	25/08/2017 a 14/12/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 10/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº76/2017

Pitangueiras, 11 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I A	Professora Educadora de Creche	Creche Marcelo Gomes da Silva	De segunda a sexta Das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição à professora educadora de creche Laurizete Gomes Teixeira Guimarães em licença saúde	29/08/2017 a 06/10/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 14/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº77/2017

Pitangueiras, 11 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5° Ano C	Professora de Ensino Fundamental I	E.M. Domingos Paro	De segunda a sexta Das 7h às 12h	Terça-feira das 18h30min às 21h	Substituição à professora Alcione Regina Lucente em licença maternidade	29/08/2017 a 18/12/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 14/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº78/2017

Pitangueiras, 15 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
2° Ano B	Professora de Ensino Fundamental I	E.M. José Foresti	De segunda a sexta Das 13h às 18h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min	Substituição à professora Maria Inês Gonçalves de Souza Costa em licença prêmio	01/09/2017 a 18/12/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 17/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº79/2017

Pitangueiras, 25 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
1° Ano A	Professora de Ensino Fundamental I	E.M. José Foresti	De segunda a sexta Das 7h às 12h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min	Substituição à professora Ana Sílva Leone Casadei em licença prêmio	14/09/2017 a 10/10/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 28/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº80/2017

Pitangueiras, 25 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
1° Ano A	Professora de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Dirce da Silva Dias	De segunda a sexta Das 7h às 12h Reforço Escolar- Das 12h às 13h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min	Substituição à professora Mary Ângela Ungarette em licença prêmio	14/09/2017 a 11/11/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 28/08/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº81/2017

Pitangueiras, 01 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Matemática	Professor de Ensino Fundamental II	E.M. Dr.Clóvis Guimarães Spínola	Segunda –feira- das 13h às 18h20min Terça-feira- das 13h às 14h40min Quarta-feira – 13h às 18h20min Quinta-feira – das14h40min às 18h20min Sexta-feira- das14h40min às 18h20min	Terça-feira das 19h10min às 20h50min	Substituição à professora Fátima Ap. de Moraes em licença saúde	21/09/2017 a 05/10/2017 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 04/09/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº82/2017

Pitangueiras, 01 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
	Professora de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Dirce da Silva Dias	De segunda a sexta Das 13h às 15h e das 15h20min às 17h20min	Segunda-feira das 18h15min às 19h55min	Aulas de reforço para recuperação intensiva dos alunos	20/09/2017 a 01/12/2017	Secretaria Municipal de Educação, 04/09/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº83/2017

Pitangueiras, 01 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Nível I A	Professora de Educação Infantil	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	De segunda a sexta Das 7h às 11h	Terça-feira das 17h15min às 18h55min	Aposentadoria da professora Ely Regina Bernardes Mota	20/09/2017 a 18/12/2017	Secretaria Municipal de Educação, 04/09/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Secretaria Municipal de Educação
E.M. Domingos Paro
E-mail: em_adparo@hotmail.com
Av. Dois, 786 – Centro Tel (16) 3957 – 2036
Distrito de Ibitiúva – S.P.

Ofício nº: 76/2017
Assunto: Inscrições do Projeto Novo Mais Educação.

Ibitiúva, 15 de agosto de 2017.

Vimos, por intermédio deste, solicitar a abertura de novas Inscrições do Projeto Novo Mais Educação, para acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, tendo em vista, a desistência de mediadores do mesmo.

As inscrições acontecerão de **16/08/2017 a 21/08/2017,** das 8h às 16h, na Escola Municipal Domingos Paro.

Os documentos necessários para inscrição constam no Plano de Ação.

Nada mais havendo a tratar, despedimo-nos, aguardando o deferimento do pedido.

Ana Paula Gonçalves Bragil
R.G. 18.195.661-5
Diretora de Escola

Ilma Sra.
Vanderly Ap. M. Muniz
Secretária de Educação
Pitangueiras – S.P.

DIRETORIA DE ENSINO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. WALDOMIRO FERREIRA FRAGA
Rua Amazonas, 1880 – Jardim Pedro de Felício
CEP 14.750-000 - (0**16) 3952-2276

Pitangueiras, 16 de Agosto de 2017.

Ofício- 79/2017
Assunto – Prorrogação das Inscrições do Programa Novo Mais Educação para **Atividade Complementar de Música**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação das Inscrições do Programa Novo Mais Educação até do dia 16/08/2017 até o dia 18/08/2017 para a **Atividade Complementar de Música**, tendo em vista que não houve inscrições suficientes para o funcionamento do mesmo.

Nada mais havendo, aguardamos deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Braga Bignardi
Diretora de Escola
RG 10.769.390-2

Ilma Sra.
Vanderly Aparecida Mastrogiácomo
D.D. Secretária Municipal de Educação
Pitangueiras-SP

DIRETORIA DE ENSINO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. WALDOMIRO FERREIRA FRAGA
Rua Amazonas, 1880 – Jardim Pedro de Felício
CEP 14.750-000 - (0**16) 3952-2276

Pitangueiras, 23 de Agosto de 2017.

Ofício- 82/2017

Assunto – Classificação dos Candidatos ao Trabalho Voluntário do Programa Novo Mais Educação (Música).

Vimos, por intermédio deste, informar o resultado classificatório dos candidatos ao Trabalho Voluntário de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Ações desta Unidade Escolar.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE MÚSICA

CLASIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Márcia Aparecida Gallo	7,50 pontos
2°	Maria Luíza da Silva Ribeiro	7,00 pontos
3°	Marcela Casadei Caroni	5,10 pontos
4°	Viviane Gallerani Liberato	5,00 pontos

Nada mais havendo a tratar, Atenciosamente:

Maria de Lourdes Braga Bignardi
Diretora de Escola
R G 10.769.390-2

Ilmo Sra.
Vanderly Ap. Mastrogiácomo Muniz
D.D. Secretária de Educação
Pitangueiras - SP

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Secretaria Municipal de Educação
E.M. Domingos Paro
E-mail: em_adparo@hotmail.com
Av. Dois, 786 – Centro Tel (16) 3957 – 2036
Distrito de Ibitiúva – S.P.

Ofício nº: 79/2017
Assunto: Classificação dos Candidatos ao Trabalho Voluntário do Programa Novo Mais Educação.

Ibitiúva, 24 de agosto de 2017.

Vimos, por intermédio deste, informar o resultado classificatório dos candidatos ao Trabalho Voluntário de Mediadores da Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Ações desta Unidade Escolar.

Acompanhamento Pedagógico Módulo LP (Língua Portuguesa):

1º lugar	Patrícia Aline Kratel	9,0 pontos
2º lugar	Débora Aparecida Pereira	8,90 pontos
3º lugar	Maria Luiza da Silva Ribeiro	8,34 pontos
4º lugar	Samantha Felipe Garcia	8,0 pontos

Acompanhamento Pedagógico Módulo M (Matemática):

1º lugar	Bárbara Júlia F. da Silva Dutra	10,0 pontos
2º lugar	Adenize Machado Pereira	9,46 pontos
3º lugar	Maria Luiza Da Silva Ribeiro	8,1 pontos
4º lugar	Whailly Michelle M. da Silva	4,56 pontos

Nada mais havendo a tratar, atenciosamente.

Ana Paula Gonçalves Bragil
R.G. 18.195.661-5
Diretora de Escola

Ilma Sra.
Vanderly Ap. M. Muniz
Secretária de Educação
Prefeitura do Município de Pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vigilância Sanitária

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3849/2017-1

Data de Protocolo: 23/05/2017

CEVS: 353950915-561-000735-1-2

Razão Social: JOSÉ MARIO BRAGA 27988884840 CNPJ/CPF: 12.159.259/0001-69

Endereço: RUA SETE , 171 DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE MARIO BRAGA C P F : 27988884840

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6338/2017-1

Data de Protocolo: 18/07/2017

CEVS: 353950915-561-000314-1-0

Razão Social: SEBASTIÃO DA SILVA PINTO 42577187572 CNPJ/CPF:13.108.244/0001-34

Endereço: Rua FRANCISCA GALHARDI LUCIANO, 123 JD. GUM H SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SEBASTIÃO DA SILVA PINTO C P F : 42577187572

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6566/2017-1

Data de Protocolo: 24/07/2017 Data de Validade: 07/08/2018

CEVS: 353950915-865-000071-1-0

Razão Social: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI – ME CNPJ/CPF:22.062.297/0001-52 Endereço: Rua SERGIPE, 111 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI CPF: 36552519800

Resp. Técnico: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI CPF: 36552519800

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 178524-F UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6939/2017-1

Data de Protocolo: 08/08/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CEVS: 353950915-562-000023-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (COZINHA PILOTO) C N P J : 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 391 Centro

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: INGRID VIVIAN MAGNANI C P F : 35603978805

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN N o . Inscr.: 24118 UF:SP

Resp. Técnico: LARISSA GODOY C P F : 32273382898

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN N o . Inscr.:sp28113/p UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6911/2017-1

Data de Protocolo: 08/08/2017

CEVS: 353950915-851-000016-2-7

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE PRINCESA ISABEL) CNPJ:45.370.707/0001-28 Endereço: Rua JOSE CLEMENTE, 332 JARDIM SANTA VITORIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e Alteração de Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6913/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS(CRECHE PRINCESA ISABEL) CNPJ:45.370.707/0001-28 Endereço: Rua JOSE CLEMENTE, 332 JARDIM SANTA VITORIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: MICHELI CARASEK DESCIEC P F : 29434090814

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6923/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS(CRECHE NOSSA S APARECIDA) CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Avenida DOIS, 718 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF:SP Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e Alteração de Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6924/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

CEVS: 353950915-851-000023-2-1

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE NOSSA S APARECIDA) CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Avenida DOIS, 718 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF:SP Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: LILIAN GRACIELA LAGUNA C P F : 30155573861

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: N/A UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6914/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

CEVS: 353950915-851-000025-2-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE MARCELO G DA SILVA) CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua BENEDITA MAGGIO PIAZENTINI, 95 JD. PEDRO DE FELÍCIO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e Alteração de Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6916/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

CEVS: 353950915-851-000025-2-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS(CRECHE MARCELO G DA SILVA) CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua BENEDITA MAGGIO PIAZENTINI, 95 JD. PEDRO DE FELÍCIO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: FERNANDA TEIXEIRA MEIRA CPF: 30141913886

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6917/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE MARIA PRECIOSA)CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua IGUAÇU, 406 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e Alteração de Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6921/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

CEVS: 353950915-851-000024-2-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE MARIA PRECIOSA)CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua IGUAÇU, 406 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: JANAINA SOARES DA MATTA PIRES CPF: 16214464844

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: N/A UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6938/2017-1

Data de Protocolo: 09/08/2017

CEVS: 353950915-851-000027-2-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CRECHE JOÃO B BERTONI) CNPJ:45.370.707/0001-28 Endereço: Rua DOMINGOS CHEMELO, 120 JD BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807

Resp. Técnico: LOURDES ZEFERINO PRATES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF: 25055260874

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6927/2017-1

Data de Protocolo: 08/08/2017

CEVS: 353950915-960-000270-2-2

Razão Social: RAFAEL DE JESUS DOMINGUES 40080535810 CNPJ/CPF:28.000.085/0001-27

Endereço: Rua ANTÔNIO MAZER, 93 JARDIM VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL DE JESUS DOMINGUES CPF: 40080535810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6443/2017-1

Data de Protocolo: 18/07/2017 Data de Validade: 02/12/2017

CEVS: 353950915-477-000091-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (DISPENSÁRIO IBITIUVA) C N P J / CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35070 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6830/2017-1

Data de Protocolo: 04/08/2017 Data de Validade: 02/12/2017

Razão Social: UNIMED DE PITANGUEIRAS - COOPERATIVA DE TRABMÉDICO CNPJ/CPF: 03.438.613/0003-65

Endereço: Rua RONDONIA, 210 JARDIM BRASÍLIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTONIO DE ANDRADE CPF: 07453716802

Resp. Técnico: KAREN CRISTIANE RAGGHIANTI CPF: 37867388826

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.895 UF:SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6167/2017-1

Data de Protocolo: 12/07/2017

CEVS: 353950915-861-000026-1-5

CEVS: 353950915-861-000001-1-6

CEVS: 353950915-861-000004-1-8

CEVS: 353950915-861-000020-1-1

Razão Social: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MIS DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:54.931.795/0001-80

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASÍLIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA C P F : 55091776834

Resp. Técnico: VITOR FAEDA DALTO C P F : 35249247865

Conselho Prof: CRM No. Inscr.:139.444 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 4076/2017-1

Data de Protocolo: 23/06/2017 Data de Validade: 10/08/2018

CEVS: 353950915-864-000013-1-7

Razão Social: LABOR GEN ANALISES CLINICAS LTDA – EPP CNPJ/CPF:27.374.413/0001-92

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM PAULISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA CPF: 27110062805

Resp. Técnico: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA CPF: 27110062805

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11901 UF:SP

Resp. Técnico: RAFAEL RODRIGUES DE MATOS CPF: 34573113827

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58821 UF:SP

Resp. Técnico: VINICIUS FERNANDO VOLPE BALIEIRO CPF: 37993769841

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30341 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6186/2017-1

Data de Protocolo: 12/07/2017 Data de Validade: 15/08/2018

CEVS: 353950915-865-000080-1-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA SANCHES E PEREIRA S/SCNPJ/CPF: 09.620.765/0001-07

Endereço: Rua SANTA CATARINA, 57 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: PRISCILA SANCHES PEREIRA CPF: 21882920813

Resp. Técnico: PRISCILA SANCHES PEREIRA CPF:21882920813

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 60919 – F UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cadastro/Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6784/2017-1

Data de Protocolo: 04/08/2017 Data de Validade: 15/08/2018

CEVS: 353950915-865-000028-1-0

Razão Social: FERNANDA MASSARI P FIGUEIREDO CNPJ/CPF: 14539698885

Endereço: Rua NOEL MONTECHI, 145 JARDIM PAULISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDA MASSARI P FIGUEIREDO CPF: 14539698885

Resp. Técnico: FERNANDA MASSARI P FIGUEIREDO CPF: 14539698885

Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 7182 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 5447/2017-1

Data de Protocolo: 23/06/2017

CEVS: 353950915-471-000283-1-2

Razão Social: SOLANGE BATISTA JUSTINO 22212771800 CNPJ/CPF: 25.279.880/0001-08

Endereço: Rua MODESTO MAFFEIS, 95 JARDIM PEDRO DE FELICIO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SOLANGE BATISTA JUSTINO C P F : 22212771800

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7082/2017-1

Data de Protocolo: 14/08/2017 Data de Validade: 15/08/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CEVS: 353950915-863-000107-1-5

Razão Social: CASSIO CARONI C N P J / C P F : 12238972811

Endereço: Rua AMAZONAS, 29 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CASSIO CARONI C P F : 12238972811

Resp. Técnico: CASSIO CARONI C P F : 12238972811

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:38.235 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7083/2017-1

Data de Protocolo: 14/08/2017 Data de Validade: 15/08/2018

CEVS: 353950915-863-000114-1-0

Razão Social: EDMAR DIAS C N P J / C P F : 12015815830

Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 201 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EDMAR DIAS CPF: 12015815830

Resp. Técnico: EDMAR DIAS C P F : 12015815830

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:47.091 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7080/2017-1

Data de Protocolo: 14/08/2017 Data de Validade: 15/08/2018

Razão Social: OSMAR CALIL FILHO C N P J / C P F : 59408421868

Endereço: RUA PARANÁ, 473 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: OSMAR CALIL FILHO C P F : 59408421868

Resp. Técnico: OSMAR CALIL FILHO CPF:59408421868

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 39.056 UF:SP

Resp. Técnico: VANESSA DE ARAÚJO FARIA CPF: 32452168823

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92306 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6535/2017-1

Data de Protocolo: 31/07/2017 Data de Validade: 15/08/2018

CEVS: 353950915-863-000079-1-9

CEVS: 353950915-863-000077-1-4

Razão Social: ROBERTO GUSTAVO FURLAN
CNPJ/CPF: 28662218857

Endereço: Rua RIO BRANCO, 201 JARDIM SANTO ANTONIO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO GUSTAVO FURLAN
CPF: 28662218857

Resp. Técnico: ROBERTO GUSTAVO FURLAN
CPF: 28662218857

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69.192
UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2714/2017-1

Data de Protocolo: 29/05/2017 Data de Validade: 17/08/2018

CEVS: 353950915-493-000002-2-1

Razão Social: LEFE TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ/CPF:08.149.372/0001-96

Endereço: Avenida ACRE, 303 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO MANTOVANI SANTO
CPF: 36093067858

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6638/2017-1

Data de Protocolo: 15/08/2017 Data de Validade: 16/08/2018

CEVS: 353950915-863-000156-1-0

CEVS: 353950915-863-000075-1-0

Razão Social: MAIRA ADAMI MACHADO C N P J / CPF: 30242031846

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 278 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: MAIRA ADAMI MACHADO C P F : 30242031846

Resp. Técnico: MAIRA ADAMI MACHADO C P F : 30242031846

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93834
UF:SP

Resp. Técnico: ANA CAROLINA FERREIRA C P F : 34942545838

Conselho Prof.: CRO No.Inscr.:100511
UF:SP

Resp. Técnico: MAURILIO DA SILVA FILHO C P F : 35113525847

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95783
UF:SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7191/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017 Data de Validade: 06/10/2017

CEVS: 353950915-863-000092-1-0

CEVS: 353950990-863-000037-1-9

Razão Social: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CNPJ/CPF: 12239027819

Endereço: Rua PARAÍBA, 468 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CPF: 12239027819

Resp. Técnico: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CPF: 12239027819

CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 52.221 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7244/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000173-0-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CENTRO ODONTOLÓGICO) C N P J / CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 253 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

Resp. Técnico: CLÁUDIA VALÉRIA SERIÇA C P F : 18116421875

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.: 48.072 UF:SP

Resp. Técnico: CELSO RUBENS MARTINS FERREIRA CPF: 74214020804

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:12093 UF:SP

Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO CAETANO C P F : 07418239858

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:38517 UF:SP

Resp. Técnico: ROBERTO GUSTAVO FURLAN CPF:28662218857

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:69.192 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7250/2017-1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000197-1-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CENTRO DE SAÚDE E ESPEC.) CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: SANTA CATARINA, 284 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

Resp. Técnico: PRISCILA CEBALLOS DE OLIVEIRA CPF: 13414498820

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 161938 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7243/2017-1

Data deProtocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000145-1-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS GUMERCINDO) C N P J / C P F : 45.370.707/0001-28

Endereço: GREGÓRIO MAGNANI, 07 GUMERCINDO HENTZ SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

Resp. Técnico: LUCIMARA DA SILVA DE ARRUDA CPF: 32415726842

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0152054 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7259/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000195-1-8

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (SALA VACINA GUMERCINDO)CNPJ/ CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua GREGÓRIO MAGNANI, 07 GUMERCINDO HENTZ SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

Resp. Técnico: LUCIMARA DA SILVA DE ARRUDA CPF: 32415726842

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 0152054 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7251/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-001301-1-7

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS SANTA VITÓRIA) C N P J / CPF:45.370.707/0001-28 Endereço: Rua ARTHUR MESQUITA, 365 jardim santa vitória

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7253/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000196-1-5

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (SALA DE VACINA- IBITIUVA) C N P J / CPF:45.370.707/0001-28 Endereço: Rua TRÊS, 326 Distrito de Ibitiuva CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7257/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000160-1-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS IBITIÚVA) C N P J / CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326 DISTRITO DE IBITIUVA CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7268/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000169-0-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS SÃO JOÃO) C N P J / C P F : 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua JOAQUM DE SOUZA, S/N JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7245/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-861-000013-0-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (PS OCTÁVIO BENETTI) C N P J / CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: LARGO DA MATRIZ, S/N DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000
UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7265/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000146-0-5

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CENTRO DE SAÚDE E ESPEC.) CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: SANTA CATARINA, 284 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7247/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-001293-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (SALA DE VACINA BELA VISTA) CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28 Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO
CPF: 31152789856

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7271/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000193-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS BELA VISTA) C N P J / C P F : 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD. BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7261/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000147-0-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (UBS SANTA VITÓRIA) CNPJ/ CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: ARTUR MESQUITA, 365 SANTA VITÓRIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ HENRIQUE COLLI C P F : 13886651827

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7364/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000201-0-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CONS ODONTO SÃO JOÃO)CNPJ/ CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: RUA JOAQUM DE SOUZA, S/N JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7369/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000202-0-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS(CONS ODONTO STA VITÓRIA) CNPJ/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: ARTUR MESQUITA , 365 SANTA VITÓRIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7358/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000198-0-1

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CONS ODONTO IBITIÚVA)CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326 DISTRITO DE IBITIUVA CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7359/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000198-0-1

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (CONS ODONTO IBITIÚVA) CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326 DISTRITO DE IBITIUVA CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-00 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI C P F : 02579608800

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.: 33052 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2017.

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Saúde**

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000
Fone/Fax – 16 – 3952-9920
E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 042/2017

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 3.822 de 30/08/2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras e suas alterações por meio dos Decretos nºs 3.886/2017 e 3.925/2017.

Considerando:

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência a saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, entre outros aspectos;
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Considerando Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- Resolução nº 8, de 24 de Novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
- Reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas em 25/07/2017 e 22/08/2017, nas quais ocorreram as discussões e aprovação do Plano Municipal de Saúde de Pitangueiras para o período 2018-2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PARA O PERIODO 2018-2021**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde em reuniões do Conselho Municipal de Saúde de 25/07/2017 e 22/08/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2017.

SILVANA APARECIDA GALÃO LEONARDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Departamento Municipal de Água e Esgoto

Outros Atos

RELAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5451/2017

Data Protocolo: 12/06/2017

Nome Requerente: Gerson Maciel Roberto

Endereço: Rua Comendador João Carlos Balieiro nº 168 - Bairro : Jardim Santa Tereza

Cadastro Municipal: 1.14.250.0800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/07/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6330/2017

Data Protocolo: 12/06/2017

Nome Requerente: Josefa da Silva

Endereço: Rua Amélio Enio de Túlio nº 40 - Bairro: Conj. Habitacional Pedro de Felício

Cadastro Municipal: 1.18.238.0400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7078/2017

Data Protocolo: 10/08/2017

Nome Requerente: Natalino de Jesus Zanqueta

Endereço: Rua Professor Oscar Fernandes nº 25 - Bairro: Jardim São Sebastião.

Cadastro Municipal: 1.02.100.1301.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7145/2017

Data Protocolo: 11/08/2017

Nome Requerente: Ednalva Batista dos Santos

Endereço: Rua Eliana Rogério nº 87 - Bairro: Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.047.2400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6807/2017

Data Protocolo: 02/08/2017

Nome Requerente: Antonio Fernando Pereira de Souza

Endereço: Avenida Acre n° 1250 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.19.170.1300.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7178/2017

Data Protocolo: 15/08/2017

Nome Requerente: Maria de Fátima da Costa Borsolan

Endereço: Rua Pará nº 673 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.12.010.0400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6584/2017

Data Protocolo: 24/07/2017

Nome Requerente: Luiz Humberto Gazetta

Endereço: Rua Carlos Stefani nº 57 - Bairro: Jardim Leone

Cadastro Municipal: 1.15.070.1700.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7174/2017

Data Protocolo: 14/08/2017

Nome Requerente: José Eustaquio Cardoso

Endereço: Rua Feliciano Gonçalves nº 139 - Bairro: Jardim Bela Vista

Cadastro Municipal: 1.02.270.1300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7227/2017

Data Protocolo: 16/08/2017

Nome Requerente: João Quemera

Endereço: Rua Amazonas nº 818 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.10.090.2200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6395/2017

Data Protocolo: 14/07/2017

Nome Requerente: José Renato Tedesco

Endereço: Rua Manoel José da Costa nº 158 - Bairro: Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.050.0400.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6253/2017

Data Protocolo: 10/07/2017

Nome Requerente: Antonio Luiz da Costa

Endereço: Rua Bahia nº 571 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.11.010.0100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dia 04/08/2017.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6072/2017

Data Protocolo: 04/07/2017

Nome Requerente: Anderson Mateus Costa

Endereço: Rua Manoel Felix nº 266 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.08.050.0800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5877/2017

Data Protocolo: 27/06/2017

Nome Requerente: Igor dos Anjos Costa

Endereço: Rua Cyriaco Desie nº 118 - Bairro: Jardim São João

Cadastro Municipal: 1.02.100.2600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/07/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6241/2017

Data Protocolo: 09/08/2017

Nome Requerente: Valdomiro Araujo Rodrigues

Endereço: Rua Manoel Fernandes Balieiro nº 86 - Bairro: Vila Caroni

Cadastro Municipal: 1.15.060.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5317/2017

Data Protocolo: 13/07/2017

Nome Requerente: Silas dos Santos Felipe

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 231 - Bairro: Vila Caroni

Cadastro Municipal: 1.18.140.1401.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/07/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7092/2017

Data Protocolo: 10/08/2017

Nome Requerente: Evanusa Gonçalves de Jesus

Endereço: Rua José Maffeis nº 136 - Fundos - Bairro: Vila Caroni

Cadastro Municipal: 1.18.231.1400.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 21/08/2017.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6772/2017

Data Protocolo: 01/08/2017

Nome Requerente: Jair Aparecido Moura

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 154 - Bairro: Jardim São João.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.18.100.0200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 22/08/2017.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5542/2017

Data Protocolo: 14/06/2017

Nome Requerente: Silvia de Oliveira Damaceno

Endereço: Rua Carlos Clemente nº 84 - Bairro: Morada do Sol.

Cadastro Municipal: 1.03.120.1100.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/07/2017.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5463/2017

Data Protocolo: 12/06/2017

Nome Requerente: Priscila Aparecida Liotti

Endereço: Rua Rubens Teixeira de Andrade nº 101 - Bairro: Conjunto Habitacional Plácido Roth

Cadastro Municipal: 1.04.100.2800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6055/2017

Data Protocolo: 03/07/2017

Nome Requerente: Rodrigo Aparecido Vieira

Endereço: Rua Milton Gallão nº 33 - Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.650.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 31/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 5742/2017

Data Protocolo: 22/06/2017

Nome Requerente: Luciano Vieira dos Santos

Endereço: Rua Jorge de Mello nº 295 – Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.600.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 31/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 5570/2017

Data Protocolo: 19/06/2017

Nome Requerente: Caetano Cesário de Souza

Endereço: Rua Iraci de Souza Cardoso Campanini nº 47 – Bairro: Jardim Bothanico

Cadastro Municipal: 1.12.460.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 31/07/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 4920/2017

Data Protocolo: 26/05/2017

Nome Requerente: Josias Ferreira de Souza

Endereço: Rua Manoel Gomes da Silva nº 22 – Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.090.2600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 4629/2017

Data Protocolo: 22/05/2017

Nome Requerente: Pedro Nazário de Souza

Endereço: Rua Mato Grosso nº 325 – Bairro: Jardim Nova Esperança

Cadastro Municipal: 1.20.010.0451

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 25/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 4218/2017

Data Protocolo: 10/05/2017

Nome Requerente: Francisco Gomes dos Santos

Endereço: Rua Laércio Clemente Cardone nº 174 – Bairro: Gumercindo Hentz Soares II

Cadastro Municipal: 1.12.630.1000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 3110/2017

Data Protocolo: 06/04/2017

Nome Requerente: Jocenir Diogo Alves

Endereço: Rua Jorge de Mello nº 445 – Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.610.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 13/07/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6221/2017

Data Protocolo: 07/07//2017

Nome Requerente: Andresa Cristina Trindade

Endereço: Rua José Seramim nº 15 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.030.4700

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 28/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6649/2017

Data Protocolo: 26/07//2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construtora -Me

Endereço: Rua José Seramim nº 354 – Bairro: Jardim

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.080.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 24/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6650/2017

Data Protocolo: 26/07//2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construtora -Me

Endereço: Rua José Seramim nº 304 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.080.0600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 24/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6651/2017

Data Protocolo: 26/07//2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construtora -Me

Endereço: Rua José Seramim nº 294 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.080.0500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 24/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6608/2017

Data Protocolo: 02/08//2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construtora -Me

Endereço: Rua José Seramim nº 224 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.040.2300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 24/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6809/2017

Data Protocolo: 02/08//2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construtora -Me

Endereço: Rua José Seramim nº 175 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.030.3100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 24/08/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6626/2017

Data Protocolo: 25/07//2017

Nome Requerente: Celso Ferreira Soares

Endereço: Rua Emilia Martins Mantovani nº 219 – Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.050.1700

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 28/08/2017.

• COMUNICADO DE CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nº Processo: 7064/2017

Data Protocolo: 09/08//2017

Nome Requerente: Luiz Armando Severino

Endereço: Rua Tiradentes nº 609- Fundos – Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.10.110.1500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21/08/2017.

• COMUNICADO DE CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 7081/2017

Data Protocolo: 10/08//2017

Nome Requerente: ANGELO ESMAEL ERMINI

Endereço: Avenida Café nº 955 – Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.03.030.1102

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21/08/2017.

• COMUNICADO DE CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 5841/2017

Data Protocolo: 26/06//2017

Nome Requerente: Demétrius funari

Endereço: Leolino Cotrim nº 97 – Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.06.010.1300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 08/08/2017.

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Angélica Alves de Oliveira Silva".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras, sob o Nº 6.701/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Angélica Alves de Oliveira Silva, portadora do RG. 40.026.127-3-SSP/SP., Professora Educação Básica I.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Michelli Augusta Thimóteo Basílio de Barros".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras, sob o Nº 6.857/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Michelli Augusta Thimóteo Basílio de Barros , portadora do RG. 42.056.680-6-SSP/SP., Professor Educador de Creche.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 038, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Eliana Cávoli Guirardelli."

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21/12/2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10/12/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 35 da Lei Complementar n.º 2.001, de 09/07/1999, assim como o Anexo I, da Lei Complementar n. 3.330, 28/01/2016, e Lei Complementar Nº 3.427, de 27/01/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Sra. Eliana Cávoli Guiardelli, portadora do RG n.º 9.356.064-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 087.309.498-07, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, Tabela II, Faixa 3, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 013/2017, a partir de 17/08/2017 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 6o da Emenda Constitucional Nº 41/2003, reajustados pela paridade, na mesma proporção que se modificar a remuneração do servidor ativo.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 17 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 039, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Madalena Rossato."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3o da Emenda Constitucional n.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos, e artigo 31, Anexo I da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, com alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar n. 3.423, de 27/01/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Maria Madalena Rossato, portadora do RG N.º 17.106.679-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 020.565.078-38, servidora efetiva no cargo de Telefonista, Referência "C", lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 050/2017, a partir de 17/08/2017 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2o. da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 17 de Agosto de 2017.

Antônio Sérgio Toniello

Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 040 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Ana Maria Ferreira dos Santos".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras, sob o Nº 7.040/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Ana Maria Ferreira dos Santos, portadora do RG. 34.546.446-1-SSP/SP., Professor Educador de Creche.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 041 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Alcione Regina Lucente".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras, sob o Nº 7.188/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Alcione Regina Lucente, portadora do RG. 26.789.483-1SSP/SP., Professor Educação Básica.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 042 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Claudia Andrade Cotrim Dantas".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras, sob o Nº 7.234/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Claudia Andrade Cotrim Dantas, portadora do RG. 26.618.888-6-SSP/SP., Médico Dermatologista.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de Agosto de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Outros Atos

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS – PITANPREV, E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.360.812/0001-61, situada na Rua Santos Dumont, 77 – BAIRRO Centro – Cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Antonio Sérgio Toniello, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.713 – e do CPF sob o nº 036.256.038-29, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Felipe Carvalho Affonso, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.262.120-0 SSP/SP e do CPF nº. 367.275.448-08, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado que o presente reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas anteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-

se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 04/08/2017 a 03/08/2018, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesses entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

O valor do referido contrato será de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)que será divido em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

Pitangueiras, 04 de Agosto de 2017.

****